DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 19 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0697

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017847/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Carta Convite 006/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GIOVENARDI E CIA LTDA – Contratado.
CNPJ: 12.611.800/0001-28
Objeto: Fornecimento de Salgados prontos (Fritos e Assados) e Bolo Recheado (kg) para os diversos programas Sociais e outras Secretarias solicitantes, com entrega parcelada até 31/12/2012.
Objeto: Aditivo de valor ao contrato 032/2012.
Valor: R$ 4.127,70 (Quatro mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS 05 de outubro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Rosa Ester Giovenardi – Proprietária
CPF: 605.313.809-63

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B4A1DFBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026154/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 074/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DARIEX PEIXOTO DE LIMA ME – Contratado.
CNPJ: 05.254.301/0001-65
Objeto: Aditivo de valor ao contrato 048/2012.
Fornecimento de Cargas de Gás 45 Kg para Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de outubro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Dariex Peixoto de Lima – Proprietário
CPF: 050.786.791-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FD0C3C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 049/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026154/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 074/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EDNEI QUEIROZ TOBIAS EPP – Contratado.
CNPJ: 10.454.458/0001-74
Objeto: Aditivo de valor ao contrato 049/2012.
Fornecimento de Cargas de Gás P13 Kg para as diversas Secretarias municipais.
Valor: R$ 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de outubro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednei Queiroz Tobias – Proprietário
CPF: 796.044.551-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6975B54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018471/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 019/2011
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
RUBENS BASSO VALOTTA ME – Contratada.
CNPJ: 15.551.963/0001-50
Objeto: Aditivo de valor do Contrato nº 099/2012, referente Fornecimento de Materiais Esportivos de 1º linha e de boa qualidade, com marcas reconhecidas no mercado nacional, conforme as características no anexo, para a FUNDESC – Fundação Desporte e Cultura de Amambai – MS.
VALOR: R$ 5.784,00 (Cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de outubro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Rubens Basso Valotta – Proprietário
CPF: 203.576.211-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4CBA8B38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2012

PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2012
Processo Administrativo nº 033505/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: BERENICE SIGNORI EPP.
CNPJ: 00.598.866/0001-46
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didático-Pedagógicos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada até 31/12/2012.
VALOR: R$ 14.260,01 (Quatorze mil duzentos e sessenta reais e um centavo)
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2012.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos depto Praças, Parques e Jardins.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0037.2109.0000 – Manutenção dos Conselhos Gestores.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0009.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e lazer.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2044.0000 – Programa Assistenciais Continuados.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0018.2042.0000 – Ações Basicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
Local e Data: Amambai-MS, 03 de outubro de 2012
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Berenice Signori – Proprietária
CPF: 403.749.390-04.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5BAFC3C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2012

PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2012
Processo Administrativo nº 033505/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CELSO NEVES FARIAS - ME.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didático-Pedagógicos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada até 31/12/2012.
VALOR: R$ 15.513,46 (Quinze mil quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2012.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.08.00 – Secretaria Mun. De indústria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0037.2109.0000 – Manutenção dos Conselhos Gestores.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0018.2042.0000 – Ações básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
Local e Data: Amambai-MS, 03 de outubro de 2012
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E03A92D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2012

PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2012
Processo Administrativo nº 033505/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: PEDRO DUARTE BUENO ME.
CNPJ: 02.035.704/0001-25
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didático-Pedagógicos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada até 31/12/2012.
VALOR: R$ 7.400,75 (Sete mil quatrocentos reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2012.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.08.00 – Secretaria Mun. De indústria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Secretaria M de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.

04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0009.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
Local e Data: Amambai-MS, 03 de outubro de 2012
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Pedro Duarte Bueno – Proprietário
CPF: 258.986.980-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:383F8EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2012

PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2012
Processo Administrativo nº 033505/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: KLX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EM MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.
CNPJ: 13.753.287/0001-72
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didático-Pedagógicos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada até 31/12/2012.
VALOR: R$ 37.579,55 (Trinta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2012.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Secretaria M. de meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.04.00 – Secretaria municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0037.2109.0000 – Manutenção dos Conselhos Gestores.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0009.2029.0000 - Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0018.2042.0000 – Ações básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
Local e Data: Amambai-MS, 03 de outubro de 2012
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Francisco Eugenio Barrozo Costa – Sócio Administrador
CPF: 359.5113921-53.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:557FC9BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2012

PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2012
Processo Administrativo nº 033505/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didático-Pedagógicos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada até 31/12/2012.
VALOR: R$ 44.985,11 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2012.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0037.2109.0000 – Manutenção dos Conselhos Gestores.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0009.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.
Local e Data: Amambai-MS, 03 de outubro de 2012
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Yoshimitsu Ogawa – Sócio Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:286FE53E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 052/2012

Processo nº: 033505/2012
Pregão Presencial nº: 052/2012
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didático-Pedagógicos**,** para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada até 31/12/2012.
Empresas Vencedoras:
BERENICE SIGNORI EPP – ITENS Nº 16, 21, 35, 42, 63, 64, 66, 67, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 83, 84, 89, 92, 95, 97, 99, 101, 102, 105, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 116, 118, 129, 130, 133, 134, 136, 141, 142, 145, 146, 148, 150, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 173 – R$ 14.260,01.
PEDRO DUARTE BUENO ME – ITENS Nº 10, 15, 24, 26, 28, 29, 38, 44, 48,51, 60, 61, 70, 71, 76, 81, 82, 86, 87, 88, 91, 94, 98, 100, 111, 117, 119, 121, 127, 132, 135, 140, 144, 153, 158 e 165 – R$ 7.400,75;
KLX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EM MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP - ITENS Nº 02, 09, 13, 14, 19, 22, 25, 30, 32, 43, 45, 46, 52, 54, 55, 58, 59, 69, 90, 103, 104, 106, 112, 115, 123, 128, 131, 139 – R$ 37.579,55;
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA - ITENS Nº 01, 03, 06, 07, 08, 11, 18, 20, 23, 31, 34, 37, 39, 40, 41, 47, 49, 50, 53, 57, 65, 68, 72, 77, 85, 93, 96, 120, 122, 125, 137, 138, 143, 147, 149, 167, 169, 170, 171 e 172 – R$ 44.985,11;
CELSO NEVES FARIAS – ME - ITENS 04, 05, 12, 17, 27, 33, 36, 56, 62, 124, 126, 151 e 166 – R$ 15.513,46;
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.08.00 – Secretaria Mun. De indústria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade.
16.122.0037.2109.0000 – Manutenção dos Conselhos Gestores.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0009.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.2044.0000 – Programa Assistenciais Continuados.
02.03.01 – Fundo Municipal de Infância e Adolescência.
08.243.0018.2042.0000 – Ações básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente.

Local e Data: 03/10/2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CCD55BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor OLIMPIO CRISTALDO BANDEIRA."

A Diretora-Presidente do *PREVIBAI* - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de *AMAMBAI*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, combinado com o Art.39, da Lei Municipal n 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidor público municipal, **OLIMPIO CRISTALDO BANDEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, referência II; lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcional ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do n.º 32784/2012, a partir desta data até a posterior deliberação.

Artigo. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 17 de Outubro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:E3660E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL/CONCURSO Nº 009/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

DIRCEU LUIZ LANZARINI Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amambai-MS, homologado através do **Decreto nº 010/2012 de 10 de Janeiro de 2012,** publicado no Diário n°0503, Cadernos 30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45 no site da Assomasul, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo I.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica pelo **Dr. José Brites**, no dia **20** de novembro de 2012, das **7.00h às 11h00h**, e das **13.00 as 17.00hs** no Posto de Saúde Vila Guape devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:

1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Urina;
1.1.5 Eletrocardiograma (para os candidatos com 45 anos ou mais).

2. **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.

2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,

2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Amambaí/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, no dia **22 de novembro de 2012**, das 7:00h (sete horas) às 11:00h (onze horas) Prefeitura Municipal de Amambai, localizada na Rua Sete de Setembro, 3244.

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentar-se para **ASSINATURA DO TERMO DE POSSE** no **Auditório do Gabinete do Prefeito**, **NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 09.00H (NOVE HORAS)**.

4. Caso não compareça no dia e hora marcados neste Edital para a assinatura do Termo de Posse, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo-lhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Amambai-MS, 17 de outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO I

EDITAL/CONCURSO Nº 009/2012

CARGO: 18 - BIOMÉDICO		
00004892	MIGUEL AUGUSTO MACHADO DE ARAÚJO	000001
CARGO: 19 - BIOQUÍMICO		
00006921	LAURA ILCA DE SOUZA PEREIRA LEITE	000001
CARGO: 20 - CONTADOR		
00009351	DORIVAL SOARES DA SILVA	000001
CARGO: 21 - DENTISTA		
00003977	FÁTIMA ISIDORA ALMIRÓN OZUNA BORTOLO	000005
00003454	ALEXANDRE BARBOSA DE MELO	000006
CARGO: 41 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		
00008681	ANDERSON PSCHISKY	000001
CARGO: 46 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
00003983	KATIÉLI DUARTE CORRÊA	000005
00008825	GELISON PAVAO FLORES ESCUBILHA	000006
00005814	GLÓRIA LUCIA LOPES NOGUEIRA	000007
CARGO: 50 - MERENDEIRA		
00007708	ROSECLEIDE ANTUNES LESCANO	000017
00009283	GILMARA BENITES RODRIGUES	000018
00006562	ADNEUZA BARBOSA DA SILVA	000020
00004573	ILIAMARA ALBINA DA SILVA SANTOS	000021
CARGO: 48 - GARI		
00009162	SIDNEY SANABRIA DA SILVA	000017
CARGO: 51 - MOTORISTA		
00004027	EDSON CICHILEIRO	000005
00006754	BENEDITO PEREIRA DE SOUZA	000006
00005652	EUGENIO GROCHEVIS NUNES	000007
CARGO: 54 - SERVENTE		
00006747	MARTA TEIXEIRA MARTINS	000032
00006785	MARIA JOSÉ FOGAÇA	000033
00003330	IRACEMA BENITES AZEVEDO	000034
00005587	JURACI SCHABO	000035
CARGO: 52 - OPERADOR DE MÁQUINAS		
00010559	JODOCI GONCALVES CHAVES	000001
00008341	ADNILSON DIAS DOS SANTOS	000002

Amambai, 17 de outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:F9591952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2012

Designa Servidor para responder pela Secretaria de Educação e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para responder pela Secretaria Municipal de Educação servidora **EREMI DA SILVA LOPES,** em virtude da Licença médica, da titular.

Art.2º Fica assegurada a percepção do subsídio fixado para o cargo Secretário Municipal, símbolo DAS 1, durante o período em que aservidora estiver no exercício do cargo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:ACDEC7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2012

"Convoca Professoras que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e;**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca a Professora abaixo relacionada para ministrarem aulas conforme período especificado na tabela abaixo.**

CONTA 60% FUNDEB – PRÉ-ESCOLAR URBANO

Nº	Nome	Nível	Carga Horária	Período	Local
01	Alesandra Carvalho Buzzo Soares	II	20	19/09/12 a 21/12/12	EM Dr. Rachid Saldanha Derzi

CONTA 60% FUNDEB - EJA

Nº	Nome	Nível	Carga Horária	Período	Local
01	Maria Madalena Schimits Lopes	III	20	19/09/12 a 21/12/12	EM Julio Manvailer

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:21EA29F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2012

"Convoca Professora que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e;**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca a Professora abaixo relacionada para ministrarem aulas conforme período especificado na tabela abaixo.**

CONTA 60% FUNDEB – SÉRIES FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nome	Nível	Carga Horária	Período	Local
01	Ângela Vargas da Silva	II	20	15/10/12 a 21/12/12	EMPI Mbo Erenda Tupã Ί Ñandeva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:77B150CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2012

"Convoca Professora que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e;**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca a Professora abaixo relacionada para ministrarem aulas conforme período especificado na tabela abaixo.**

CONTA 60% FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Nome	Nível	Carga Horária	Período	Local
01	Maria Aparecida Duarte Dutra	II	20	18/10/12 a 21/12/12	EM Julio Manvailer

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:84C9061F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2012

"Convoca Professoras que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e;**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca a Professora abaixo relacionada para ministrarem aulas conforme período especificado na tabela abaixo.**

CONTA 60% FUNDEB – PRÉ-ESCOLAR URBANO

Nº	Nome	Mat.	Período	Nivel	Local
01	Iracy Lima Benites	2419-15	30/07/12 a 21/12/12	I	EMPI Mbo ´Eroy Guarani kaiowá
02	Amaro Cáceres	698-9	30/07/12 a 21/12/12	II	EMPI Mbo ´Eroy Guarani kaiowá

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:A715626E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 331/2012

Desconvoca a servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Desconvoca "**ORIEL BENITES"**, ocupante do cargo de Professor, Nível PL, convocado pela Portaria nº 174/2012, lotada na Escola Municipal Tupã Nandeva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de Setembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:751EE9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 227/2012

Designa Servidor para responder pela Secretaria da Escola Municipal Maria Bataglin Machado e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar **DORIS DAISY WALTER CORTEZ DE LUCENA LOPES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de ***Assistente Administrativo***, Padrão IV, Referência 01, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Maria Bataglin Machado a contar de 01 de Setembro de 2.012.

Paragrafo Único: *Fica assegurada a servidora a Função Gratificada, Símbolo FG-01 sob o salário da servidora enquanto estiver no exercício da função.*

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Setembro de 2.012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:AA3D42E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 029/2012

Dispõe sobre o afastamento de membro do Processo Administrativo Disciplinar.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e,

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento apresentado em 05 de outubro de 2012 pela servidora Elza Raimundo de Oliveira membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 020/2012, solicitando o afastamento por prazo indeterminado devido a motivos de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- Afastar a Sra. Elza Raimundo de Oliveira dos trabalhos do Processo Administrativo n.° 30612/2012, por tempo indeterminado, a contar de 16 de outubro de 2012, substituindo-a pela Sra. *SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA*, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais, referencia 1, Padrão VI.

Paragrafo único: Caberá ao Sr. IZAEL WILLIANS SALGADO FERNANDES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Administrador, a presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de outubro de 2012.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:C7DAAF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.317/2012

"Declara de Utilidade Pública a entidade que específica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI, **Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a "ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS DE AMAMBAI",

localizada à Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 921, centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 08.820.020/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:9608D633

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/04/2012 a 27/04/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO ASSENTAMENTO MONJOLINHO – APLAM
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Vilmar da Silva, Valdevino Santiago e Devanir da Silva Leite.

Anastácio – MS, 18 de outubro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5CFABFDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO RESULTADO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 102/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 102/2012 - Processo n° 3595/2012.
Objeto: Aquisição de um veículo zero quilometro com 04 portas, para atender o Conselho Tutelar.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
AUTONAN VEICULOS LTDA - R$ 34.480,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
Brasilândia – MS, 18/10/12.

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão nº. 102/2012, Processo nº. 3595/2012, tipo Menor preço - Unitário.
Objeto: Aquisição de um veículo zero quilometro com 04 portas, para atender o Conselho Tutelar, para a(s) empresa(s) vencedora(s):
AUTONAN VEICULOS LTDA - R$ 34.480,00
Brasilândia – MS, 19/10/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:CE7F7425

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1001/12

DECRETO "P" Nº 1001/12, De, 17 de Outubro de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º-Designa a Senhora SIRLEI KINUE KURACHI FERRINI, Servidora Pública Municipal, Enfermeira - Efetiva, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Programa do Ministério da Saúde, no Convênio Programa Saúde da Família – PSF, Cargo Temporário – Enfermeira, Lei Municipal nº 2095/05, de 15/12/05.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:58649328

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1002/12

DECRETO "P" Nº 1002/12,
De, 17 de Outubro de 2012.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a **Sra. ROSELI CREPALDI**, para exercer o Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo, DAS-3, Núcleo de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:43EAA667

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1003/12

DECRETO "P" Nº. 1003/2012,
De, 17 de Outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o Senhor JOSE CARLOS CHIEREGATO JUNIOR, para exercer a Função de Confiança, Chefe de Setor, DAÍ-3, Setor de Planejamento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:27A45BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1004/12

DECRETO "P" Nº. 1004/12, De, 17 de Outubro de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Sr**. JAIR BEZERRA XAVIER**, para exercer a Função de Confiança, Chefe de Seção, DAÍ-5, Setor de Eventos, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:132A9B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1005/12

DECRETO "P" Nº 1005/12,
De, 17 de Outubro de 2012.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a **Sra. PATRICIA APARECIDA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo, DAS-3, Núcleo de Administração Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:397231EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1006/12

DECRETO "P" Nº 1006/12,
De, 17 de Outubro de 2012.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a **Sra. ANA CARLA ARRUDA CAIVANO**, para exercer o Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo, DAS-3, Núcleo de Planejamento e Suporte da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:9BF27C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1007/12

DECRETO "P" Nº 1007/12, De, 17 de Outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia;

DECRETA

Artigo 1º Nomear, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado no Jornal da Cidade, edição de nº 625, de 11/05/2011 e do edital de aprovados de nº 11/2011 de, 05/05/2011.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO **LOCAL: BRASILANDIA**
4º - ANGELICA LOPES DA SILVA
5º - JULIANA GERSTEMBERGER DE OLIVEIRA
6º - ANDRESSA FERNANDA MILITÃO
7º - VALERIA BARROS SILVA
8º - ALINE GOMES BARBOSA
9º - ELIANE LOPES LEITE
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS **LOCAL: BRASILANDIA**
3º - ELIZABETE PEREIRA SANTANA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM **LOCAL: DISTRITO DEBRASA**
2º - CAMILA BALES DE MELLO
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
2º - DEZIDELE NUNES FERREIRA DOS SANTOS

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:2817A748

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1008/12

DECRETO "P" Nº 1008/12, De, 17 de Outubro de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**

DECRETA:

Artigo 1º - A Aposentadoria por Idade, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 1326281990, fixado em 10/09/2012, o segurado Sr. **APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 953.480.858-04, ocupante do Cargo **TRABALHADOR BRAÇAL - Efetivo**, matrícula nº 1533-4, Grupo SAX, Classe "A", Referencia 01, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:3DCDB769

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1009/12

DECRETO "P" Nº 1009/12
De, 17 de Outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - - A Vacância do Cargo Efetivo – TRABALHADOR BRAÇAL, Classe A", Referencia 01, Nível I, Grupo SAX, matrícula nº 1533-4, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão de sua Aposentadoria por Idade, ocorrida em 10/09/2012, Benefício nº 1326281990, seu ocupante, o **Sr. APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:EE2009F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 104/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Nº. 3665/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 104/2.012

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o jantar de formatura 2012 da Escolas Antônio H. Filho, Raimundo P. de Souza e Assentamento Mutum. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 31/10/2012.

O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 18/10/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:AE3C6AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 56/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N° 56/2012 - PROCESSO N° 3841/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sinalização horizontal e vertical de ruas e avenidas, conforme especificações constantes no Edital, anexos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26/10/12 às 08:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia - MS, 17/10/12. Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:DEC4A7A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2635

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2012
DECRETO Nº 2635 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2012 - LEI N.1785

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ				
	5		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	3.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	01	00
			01	TESOURO			
			001 002	Câmara Municipal			
	7		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	22.000,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R.: 0	01	00
			01	TESOURO			
			001 002	Câmara Municipal			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ				
	2		01.031.0001.1053.0000	Manutenção/Reparo e Ampliação do Predio da Camara	-20.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0	01	00
			01	TESOURO			
			001 002	Câmara Municipal			
	8		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	-3.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	01	00
			01	TESOURO			
			001 002	Câmara Municipal			
	14		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	-2.000,00		
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial - RPPS	F.R. Grupo: 0	01	00
			01	TESOURO			
			001 002	Câmara Municipal			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CAMAPUÃ, 01 de outubro de 2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:BBCE256B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Termo de Revogação do processo Licitatório nº138/2012

Fundamento: Este TERMO DE REVOGAÇÃO é celebrado de acordo com os motivos elencados no despacho do Exmo Sr. Prefeito Municipal e art.49 da Lei Federal nº8.666/93.

Objeto: o presente termo tem por objeto a revogação unilateral amigável do Processo Licitatório nº138/2012, Dispensa nº053/2012, em virtude da não celebração do contrato, bem como pela não execução do objeto, ou seja, fornecimento de materiais para iluminação pública

Assina: Marcelo Pimentel Duailibi

Data: 10/10/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DD99CCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 005 /2012.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. EVA FERREIRA DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICíPIO DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 18 de outubro de 2012, para a segurada Sra. EVA FERREIRA DA ROCHA, matrícula 119-1, no cargo Agente Administrativo, Classe "D", Referência "12", quadro de servidores estáveis do Município de Camapuã-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 723,45 (setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Parágrafo único – O valor dos proventos do presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes

da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, § 1º do Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 18 de outubro de 2012.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1D3532A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Edital SASIP Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva, órgão responsável pelas diretrizes estabelecidas através da **LEI Nº. 1.686 DE 29 DE JUNHO DE 2010**, torna público que prorrogou por mais 02 (dois) meses, o prazo para as famílias interessadas em participar do **Programa Família Acolhedora** pelo período compreendido entre 06 de outubro de 2012 até 06/12/2012, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 15:00 h, sito à Rua Francisco Faustino nº 287, Centro, Camapuã-MS, as quais deverão efetuar suas inscrições munidas de documentação pessoal e comprovante de residência junto ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

D**ISPOSIÇÕES FINAIS**
Os casos omissos e demais duvidas suscitadas serão dirimidas pelo CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (67) 3286-1221.

Camapuã-MS, 15 de outubro de 2012.

DJASLI BARBARA CESTARI MAIAROTI
Secretária de Assistência Social e Inclusão Produtiva

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B898B155

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 368/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João da Silva Barbosa.
Objeto: O contratado prestará serviço de vigia, em substituição as férias do Vigia Sr. Deusmar Sant'ana Gomes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: O Contratado receberá o valor de R$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), pelo período compreendido na clausula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental, 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/10/2012 à 30/10/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/João da Silva Barbosa.
Data: 01 de outubro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:158DE366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de nº 369/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Márcia Regina de Oliveira.
Objeto: A contratada trabalhará de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Abadia Furtado Borges, que se encontra-se de Licença Médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
Dotação Orçamentária: 020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental, Contratação por Tempo Determinado, do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 01/10/2012 até 11/11/2012, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Márcia Regina de Oliveira.
Data: 01 de outubro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:997F8AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de nº 372/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ana Lucia de Souza Cunha.
Objeto: A contratada trabalhará de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Ivanir Inácio de Oliveira Firmino que se encontra-se de Licença Médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
Dotação Orçamentária: 020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental, Contratação por Tempo Determinado, do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 11/10/2012 até 21/12/2012, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ana Lucia de Souza Cunha.
Data: 11 de outubro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5103A45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de nº 373/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Katia Cilene Mantovani.
Objeto: A contratada ministrará Curso de Melhoria de Renda com trabalhos manuais, modelagem em argila – Módulo I, com duração de 02 (dois) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
Dotação Orçamentária: 020701 – Fundo de Investimento Social, 08.244.0022.2019.0000 – Implementação da Política Assistencial; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: A Contratada receberá pelos serviços prestados a quantia de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), dividido em duas parcelas iguais de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo o primeiro pagamento no prazo de trinta dias e o segundo e ultimo pagamento no prazo de 60 dias, cujo pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Assistência Social e Inclusão produtiva, da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 15/10/2012 até 17/12/2012, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo

entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Katia Cilene Mantovani.
Data: 15 de outubro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6A8E768C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Transenge Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia urbana para construção de calçadão e ciclovia na Rua. Pedro Celestino, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Isto posto altera-se a cláusula décima do Contrato nº 267/2012, referente ao prazo de vigência, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 05 de setembro de 2012 até 22 de outubro de 2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 085/2012, Convite nº 016/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 05 de setembro de 2012 até 22 de outubro de 2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Roberto Fagiolo.
Data: 03 de setembro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A3208021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.
Objeto: O objeto deste instrumento é prorrogar o contrato nº 238/2010, referente à locação de uma máquina multifuncional copiadora/impressora monocromática laser, com capacidade mínima de 15.000 cópias, velocidade de 23 páginas por minuto, impressão de rede, etc, para atender as necessidades do setor de cópias da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima do Contrato nº 238/2010, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 07/10/2012 até 31/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 070/2010, Convite 018/2010, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rodolfo Pinheiro Holsback.
Data: 05 de outubro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E1DEE2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por incorreção a matéria veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 0692, datado de 10 de outubro de 2012, página nº 11.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 371/2012.
Onde-se lê:
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Alvaro Garbelino dos Santos, para fornecimento de brinquedos para entretenimento no evento do dia das crianças, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações constantes no requerimento.
Leia-sê:
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Ronaldo Ferreira de Farias-ME, para fornecimento de brinquedos para entretenimento no evento do dia das crianças, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações constantes no requerimento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ronaldo Ferreira de Farias.
Data: Camapuã, 10 de outubro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C5EADF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 725/2012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o DAI 3 – Função de Direção e Assessoramento Intermediário do servidor EDEVALDO ALVES DE JESUS, concursado no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/10/2012.

Camapuã-MS, 18 de outubro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5C8BAD55

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012.

Processo Administrativo nº 127/2012
Processo Licitatório nº 127/2012
Eu, Huilson Pasqualli, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Publica realizado nesta data, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais, aparelhos e equipamentos de urgência e emergência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ADJUDICO o referido objeto em favor da empresa *Cirumed Comercial Ltda*, vencedora do Certame nos lotes 1; 2; 4 à 20; 22 à 24, com o valor total de R$ 8.333,00 (oito mil e trezentos e trinta e três reais) e da empresa *Leistung Equipamentos Ltda*, vencedora do certame no lote 21, com o valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
Declaro ainda que para o lote 03 não houve interessados, sendo o lote considerado DESERTO. Diante disso, sugiro que sejam adotas as medidas necessárias à repetição da licitação, se assim for o entendimento do Secretário Municipal de Saúde.
Em virtude do resultado do Certame e da referida ADJUDIÇÃO, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser HOMOLOGADOS os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.

Camapuã – MS, 17 de Outubro de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:0CE53D90

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012.

Processo Administrativo nº 127/2012
Processo Licitatório nº 127/2012

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 127/2012, modalidade Pregão Presencial nº. 037/2012 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso HOMOLOGO os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Lote", que tem como objeto *a contratação de empresa para o fornecimento de materiais, aparelhos e equipamentos de urgência e emergência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde*, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo ao Ilustre Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor da empresa *Cirumed Comercial Ltda*, vencedora do certame nos lotes 1; 2; 4 à 20; 22 à 24, com o valor total de R$ 8.333,00 (oito mil e trezentos e trinta e três reais) e da empresa *Leistung Equipamentos Ltda*, vencedora do certame no lote 21, com o valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
Atendendo ao sugerido pelo ilustre Pregoeiro Municipal determino que sejam encaminhadas as informações de deserção do lote 03, ao ilustre Secretário Municipal de Saúde para que o mesmo possa adotar as medidas necessárias a repetição da licitação para a aquisição, se assim julgar pertinente.

Camapuã – MS, 17 de Outubro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:B4F2BB98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 085/2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – Conceder a funcionária **Rosimeire Collares Figueiredo,** Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a Lei Municipal 510/2009**,** a partir do dia 27 de Setembro de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 18 de Outubro de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:76C90990

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 086/2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – Conceder a funcionária **Patrícia Aparecida Maciel Risaldi,** Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a Lei Municipal 510/2009**,** a partir do dia 01 de Outubro de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 18 de Outubro de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E5D2981C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 201 / 2012

"EXONERAR O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA, Símbolo DAS – 6. A contar de 08 de Outubro de 2012.**

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação por afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:22673C24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 202 /2012

"NOMEAR OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida nos termos do Artigo. 1°, II, I, da Lei Complementar n°64/90.

R E S O L V E:

I – Nomear, os servidores que especifica ocupante do cargo de Provimento em Comissão e contratados conforme anexo I. A contar de 08 de Outubro de 2012.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I DA PORTARIA 202 /2012

SERVIDORES CARGO SIMBOLO

Manoel Messias Figueiredo	**Assessor Especial de Gabinete**	**DAS - 3**
Edvaldo Jose de Souza	**Diretor do Dept de Agricultura e Pecuária**	**DAS - 6**
Agnaldo Maximino dos Santos	**Diretor do Dept de Planejamentos e Projetos**	**DAS - 6**
Osmar Soares Fuzario	**Assessor de Comunicação Social**	**DAS - 4**
Fabiana Maria Lorenci	**Diretora do Dept de Educação Infantil**	**DAS – 6**
Maria Margarida Mierro Fortuna	**Coordenadora do Programa Brasil Alfabetizado - MOVA**	**Nível II / Classe - A**
Antonio Costa	**Diretor do Dept de Habitação**	**DAS - 6**

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:88DA7B73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 203/2012

"NOMEAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomear a servidora, **MARIA APARECIDA DACAL COAN,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE – DAS- 3. A contar de 08 de Outubro de 2012.**

II – Conceder a servidora, gratificação mensal de 100% (cem por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:C29B2DA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 204 /2012

"EXONERAR O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar o servidor, **CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DAS – 6. A contar de 08 de Outubro de 2012.**

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:000D7D37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 205/2012

"NOMEAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Nomear a servidora, **DANIELLY FARIAS DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE – DAS- 3. A contar de 08 de Outubro de 2012.**

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:2C546678

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição e serviços de aferição de Tacógrafo para 03 (três) veículos ônibus Mercedes Benz 1620, ano e modelo 1995, veículos que fazem parte do transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 234/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 101/2012
FAVORECIDO (S): Josue Afonso de Souza – ME
VALOR: R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

Iguatemi-MS, 10 de Outubro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:75E63CCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 223/2012
Processo nº 228/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO

MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.39-064
02.05-12.361.0006.2026-3.3.90.39-115
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.39-217
02.09-10.305.0012.2050-3.3.90.39-305
Valor: R$ 15.045,71 (quinze mil e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)
Vigência: 28/09/2012 à 28/09/2013
Data da Assinatura: 28/09/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Fabio Alex Colombo e Joelson Renato Barbosa, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:454C2BD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 056/2012
Processo **Nº. 234/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 101/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **JOSUE AFONSO DE SOUZA-ME.**
Objeto: Aquisição de Tacógrafo para 03 (três) veículos tipo ônibus Mercedes Benz 1620, ano e modelo 1995, que fazem parte do transporte escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.05-12.361.0014.2069-3.3.90.39-075 - Secretaria Municipal de Educação – Programa Municipal de Apoio do Transporte Escolar – Material de Consumo.
RS 3.900,00 (três mil novecentos reais).
Data da Assinatura: 10 de outubro de 2012.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (**PREFEITO MUNICIPAL**) e o Sr *JOSUE AFONSO DE SOUZA* (**JOSUE AFONSO DE SOUZA ME**).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:CB4C7EB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2012
Processo Nº. 234/2012
Dispensa de Licitação Nº. 101/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **Josue Afonso de Souza ME.**
Objeto: Refere-se à prestação de serviço de aferição de Tacógrafo para 03 (três) veículo tipo ônibus Mercedes Bens 1620, ano e modelo 1995, que fazem parte do transporte escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso, II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.39-064 - Secretaria Municipal de Educação – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RS 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 10 de outubro de 2012.
Assinam: **Sr.** *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* **(PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr.** ***JOSUE AFONSO DE SOUZA*** **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AB77A8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.681/2012

"CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE IGUATEMI-SIM PARA GARANTIR QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA À ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o **Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi - SIM**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma das Leis Federais nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991 e 9.712 de 20 de novembro de 998 e Decretos Federais nº 5.741 de 30 de março de 2006 e 7.216 de 17 de junho de 2010, para o fim de garantir segurança higiênico-sanitária aos produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano e assegurar idoneidade dos serviços, associados à cadeia de produção.

§ 1o - O SIM responderá pelas ações sanitárias de interesse do Município, no âmbito da sua atuação e nos termos da legislação pertinente do âmbito Municipal, Estadual e Federal.

§ 2o - O SIM trabalhará em conformidade com os princípios e definições da sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção, fiscalização, educação, vigilância de animais, vegetais e produtos de origem animal e vegetal.

§ 3o - O SIM desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:
I - Vigilância e defesa sanitária vegetal;
II - Vigilância e defesa sanitária animal;
III - Inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; e
IV - Inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico.

Art. 2o - Responde pelo Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi – SIM a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 3o - O Prefeito Municipal fica autorizado a promover adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi – SIM ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, na forma da legislação vigente, das Leis Federais nº 8.171/1991 e 9.712/1998 e Decretos Federais nº 5.741/2006, 7.216/2010 e 7.524/2011, que regulamenta o SUASA, da Circular no 52/2006 e das Instruções Normativas do Ministério da Agricultura e Abastecimento – MAPA, de nos 19/2006 e 36/2011.

Seção I
Dos Princípios e Diretrizes Gerais

Art. 4o - Esta Lei se aplica a todas as fases da produção, transformação, distribuição e dos serviços agropecuários, destinados a assegurar sanidade, qualidade, origem, identidade e inocuidade dos produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano, respondendo pela verificação do cumprimento da legislação sanitária aplicável, observando as seguintes diretrizes:
I - Promoção de saúde animal e da sanidade vegetal, pela prevenção, controle e erradicação de doenças que possam causar danos à produtividade animal e vegetal, à economia e à sanidade agropecuária, de acordo com a legislação vigente;
II – Segurança alimentar e nutricional da população, pelo acesso de produtos de origem animal e vegetal, destinados a alimentação humana, obtidos com de qualidade sanitária;
III - Educação sanitária, como atividade estratégica e instrumento de defesa agropecuária e da segurança social, promotora da saúde pública e de qualidade de vida da população;

IV – Articulação, coordenação e gestão de informações estratégicas junto ao Sistema único de Sanidade Agropecuária - SUASA/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; e
V – A defesa agropecuária, a vigilância e a inspeção sanitária, como instrumento promotor do desenvolvimento local sustentável.

Art. 5º - O Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi – SIM, têm por fim garantir a proteção da saúde dos animais e a sanidade dos vegetais, a idoneidade serviços utilizados na produção, identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados ao consumo humano e segue princípios e regras de funcionamento a serem observados, especialmente às responsabilidades dos produtores, dos fabricantes e das autoridades competentes, com exigências estruturais e operacionais da sanidade agropecuária.
§ 1º - O SIM deverá assegurar a sanidade dos produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano, ao longo da cadeia de produção, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado interno;

§ 2º - Os produtores rurais, industriais cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas, distribuidores e varejistas, importadores, empresários e quaisquer outros operadores do agronegócio, ao longo da cadeia de produção em que participam, são responsáveis por garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano;

§ 3º - As normas complementares de defesa agropecuária decorrentes desta Lei serão fundamentadas no conhecimento científico; e

§ 4º - A importação de animais e vegetais, de produtos de origem animal e vegetal e respectivos ingredientes e das matérias-primas respeitarão as disposições desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei estabelece as regras de funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi – SIM e normas de controles oficiais destinados a verificar o cumprimento da legislação sanitária agropecuária e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano, visando garantir:
I - A saúde dos animais e sanidade dos vegetais;
II - A garantia da sanidade, qualidade, inocuidade e segurança dos produtos;
III - A manutenção da cadeia do frio, em especial para os produtos congelados ou perecíveis que não possam ser armazenados com segurança à temperatura ambiente;
IV - A aplicação geral dos procedimentos baseados no sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC e análises de riscos;
V - O atendimento aos critérios microbiológicos;
VI - A prevenção, eliminação ou redução dos riscos;
VIII - O cumprimento das normas zoossanitárias e fitossanitárias;
IX - A observação dos métodos oficiais de amostragens e análises; e
X - O atendimento aos demais requisitos estabelecidos pela legislação sanitária agropecuária, de competência do Município.

Art. 7º - Incumbe ao Poder Executivo Municipal, por meio do Serviço Municipal de Inspeção Sanitária de Iguatemi – SIM, assegurar:
I - A eficácia e a adequação dos controles oficiais em todas as fases das cadeias de produção de produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano;
II - A contratação, por concurso público, do pessoal que efetua os controles oficiais;
III - a ausência de quaisquer conflitos de interesses por parte do pessoal que efetua os controles oficiais;
IV - A existência ou o acesso a laboratórios com capacidade adequada para a realização de testes, com pessoal qualificado e experiente em número suficiente, de forma a realizar os controles oficiais com eficiência e eficácia;
V - A disponibilidade, a adequação e a devida manutenção de instalações e equipamentos, para garantir que o pessoal possa realizar os controles oficiais com segurança e efetividade;
VI - A existência dos poderes legais necessários para efetuar os controles oficiais e tomar as medidas previstas neste Regulamento; e
VII - a existência de planos de emergência e de contingência, e a preparação das equipes para executar esses planos.

§ 1º - A realização de controles oficiais nos termos desta Lei não exime os participantes da cadeia produtiva da responsabilidade legal e principal de garantir a saúde dos animais, a sanidade dos vegetais, a segurança, a qualidade e a identidade dos produtos de origem animal e vegetal, nem impede a realização de novos controles ou isenta da responsabilidade civil ou penal decorrente do descumprimento de suas obrigações;

§ 2º - Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e melhoria da sanidade agropecuária; e

§ 3º - Os processos de controle sanitário incluirão a rastreabilidade dos produtos de origem animal e vegetal e das matérias-primas, ao longo da cadeia produtiva.

Art. 8º - O Serviço Municipal de Inspeção Sanitária de Iguatemi – SIM assegurará que os controles oficiais sejam realizados regularmente, em função dos riscos sanitários agropecuários existentes ou potenciais e com freqüência adequada para alcançar os objetivos desta Lei, sobretudo, quanto a:
I - Riscos identificados ou associados;
II - Antecedentes dos responsáveis pela produção ou pelo processamento;
III - Confiabilidade de autocontroles realizados; e
IV - Indícios de descumprimento desta Lei ou da legislação específica.

Parágrafo Único - O SIM garantirá imparcialidade, qualidade, impessoalidade e coerência dos controles oficiais.

Art. 9º - A critério do Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi - SIM, os agentes sujeitos aos efeitos desta Lei, ficam obrigados a cientificar à autoridade competente, na forma por ela requerida e deverão apresentar documentos comprovantes de regularidade dos empreendimentos e de qualidade de seus produtos além de manter cadastro atualizado, do seguinte:
I – Nome e característica do estabelecimento, que se dedica a qualquer fase de produção, transformação, distribuição e dos serviços agropecuários;
II - Informações atualizadas sobre o estabelecimento, mediante a notificação de qualquer alteração significativa das atividades e de seu eventual encerramento; e
III - Ocorrência de alterações das condições sanitárias e fitossanitárias registrada em seus estabelecimentos, unidades produtivas ou propriedades.

Art. 10 - O Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi - SIM atuará de forma integrada ao que determina a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, do serviço de vigilância sanitária e do controle higiênico-sanitário regulado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, desenvolvidos com prioridade a educação sanitária, sem sobreposições, paralelismos ou duplicidade de ações.

§ 1º – O SIM deve desenvolver ações de promoção e educação em saúde pública, articulado o Serviço de Vigilância Sanitária, por meio de ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais destinadas a orientar e esclarecer o consumidor sobre riscos sanitários dos alimentos, de origem animal e vegetal; e

§ 2º – O Serviço de Vigilância Sanitária é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, atuando na fiscalização sanitária dos produtos finais colocados ao consumo humano, das bebidas e produtos alimentícios de origem animal e vegetal, na forma da lei.

Art. 11 - A educação sanitária é atividade estratégica e instrumento de defesa agropecuária no Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, para garantir participação dos integrantes da

cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral, no cumprimento dos objetivos desta Lei.

§ 1o - Para fins desta Lei, entende-se como educação sanitária em defesa agropecuária o processo ativo e contínuo de utilização de meios, métodos e técnicas capazes de educar e desenvolver consciência crítica no público-alvo; e
§ 2o - O SIM disporá de estrutura organizada para as ações de educação sanitária em defesa agropecuária.

Art. 12 - A autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi - SIM designará laboratórios credenciados para análise das amostras de controles oficiais, na forma definida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Instância Central e Superior.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS, COMPETÊNCIAS E PENALIDADES
Seção I
Dos Objetivos

Art. 13 - São objetivos Gerais do Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi- SIM:
I – A sanidade das populações vegetais;
II - A saúde dos rebanhos animais;
III - A idoneidade dos serviços utilizados na produção agropecuária; e
IV - A identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados ao consumo humano.

Art. 14 - São objetivos específicos do Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi– SIM:
I - Garantir saúde aos animais e sanidade aos vegetais, destinados ao consumo humano;
II - Garantir qualidade sanitária e segurança de inocuidade dos produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano;
III – Garantir idoneidade dos serviços agropecuários, utilizados na cadeia de produção de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano;
IV – Garantir que produtos de origem animal ou vegetal, perecíveis e destinados ao consumo humano sejam armazenados com segurança, em cadeia do frio;
V – Promover equivalência sanitária, de acordo com as normas do SUASA, aos processos e produtos, de origem animais e vegetais e serviços agropecuários;
VI – Garantir o uso de Boas Práticas de Fabricação – BPF, no processamento, industrialização e manuseio de matérias primas e produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano;
VII - Manter Cadastro Sanitário, de produtores, produtos, agroindústrias, laboratório, profissionais atuantes na inspeção sanitária e de informações sanitárias do Município;
VIII - Cumprir e fazer cumprir normas zoossanitárias, fitossanitárias e microbiológicas para empreendimentos e produtos alimentares, de acordo com a legislação vigente;
IX – Atender as demais exigências da legislação sanitária agropecuária; e
X – Implantar registro sanitário de estabelecimento e de produtos destinados ao consumo humano;
XI – Realizar controles oficiais eficazes em todas as fases das cadeias produtivas, usando métodos de amostragens, análises e controle oficial;
XII – Conveniar laboratórios qualificados, com capacidade técnica, pessoal treinado e em condições eficientes de realizar trabalhos sanitários;
XIII - Adequar e manter instalações e equipamentos, para garantir controles oficiais com segurança e efetividade;
XIV – Prevenir, eliminar ou reduzir riscos sanitários;
XV – Aplicar procedimentos baseados no sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC e análises de riscos;
XVI - Criar planos de emergência e de contingência, e preparar equipes para executar esses planos.
XVI - Constituir poderes legais necessários aos controles oficiais, na forma da lei; e
XVII – Atender as exigências da legislação sanitária agropecuária, de competência do Município.

Seção II
Competências

Art. 15 - O Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi – SIM dará plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, executando especialmente das seguintes atividades:
I - Cadastro das propriedades rurais;
II - Inventário e cadastro das populações animais e vegetais;
III - Controle de trânsito de animais e plantas;
IV - Cadastro dos profissionais atuantes em sanidade;
V - Execução dos programas, projetos e atividades de educação sanitária em defesa agropecuária, na sua área de atuação;
VI - Cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário;
VII - Cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;
VIII - Inventário das doenças diagnosticadas;
IX - Execução de campanhas de controle de doenças;
X - Educação e vigilância sanitária;
XI - Participação em programas e projetos de erradicação de doenças e pragas; e
XII - Atuação em programas de erradicação de doenças e pragas.

Art. 16 - Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio do Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi - SIM, aplicar esta Lei para assegurar qualidade higiênico-sanitária e inocuidade dos produtos alimentares e idoneidade dos serviços agropecuários, mediante controle sanitário sistemático dos alimentos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano, ao longo da cadeia de produção, desde a matéria-prima até o produto final e, para isso, lhe compete exercer as seguintes atividades:
I – Inspeção sanitária vegetal;
II – Inspeção sanitária animal;
III - Inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;
IV – Inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;
V – Implantação, monitoramento e gerenciamento dos procedimentos de certificação sanitária, fitossanitária e de identidade e qualidade, com o objetivo de garantir origem rastreada, qualidade e identidade dos produtos certificados;
VII – Cobrança de taxas administrativas decorrentes de prestação dos serviços previstos nesta Lei;
VIII **–** Aplicar multas e penalidades na forma da legislação superiora e desta Lei; e
IX - Firmar convênios e acordos de cooperação destinados a execução das atividades previstas nesta Lei; e
X - Realizar capacitação e treinamentos em defesa, inspeção e educação sanitária, à entidades públicas e privadas.

§ 1o – O SIM assegurará procedimentos da inspeção de produtos de origem animal e vegetal, por métodos universalizados e aplicados eqüitativamente em todos os estabelecimentos fiscalizado e inspecionados.

§ 2o – O SIM designará e constituirá “Fiscais da Inspeção Sanitária”, como autoridades competentes para os objetivos e controles previstos nesta Lei; e

§ 3o – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico/SIM, pelas autoridades constituídas é o órgão competente para aplicar esta Lei e notificar eventos relativos à sanidade agropecuária, no Município de Iguatemi.

Art. 17 - Compete ao SIM, implantar, monitorar e gerenciar os procedimentos de certificação sanitária, de identidade e qualidade, que têm por fim garantir a origem, a qualidade e a identidade dos produtos certificados e rastreados.
Parágrafo Único: Os controles previstos no Caput, assegurarão condições para identificar e comprovar produtos, na origem e no destino, identificados por códigos que permitam a sua rastreabilidade em toda a cadeia produtiva, na forma de norma específica.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO E REGISTRO SANITÁRIO DE EMPREENDIMENTOS E DE PRODUTOS

Art. 18 - Para efeitos desta Lei, nenhum estabelecimento produtor, industrial ou entreposto de produtos de origem animal, vegetal e insumos agropecuário poderá funcionar no Município, sem que previamente tenha feito o Cadastro de Registro Sanitário Municipal na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico/Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi – SIM, para efeito de controle e fiscalização sanitária das atividades.

Art. 19 – O Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi - SIM, através da autoridade competente, manterá atualizado o cadastro de estabelecimentos e produtores de animais, vegetais, insumos agropecuários, inclusive alimentos para animais, e produtos de origem animal e vegetal, sejam pessoas físicas ou jurídicas, empresas, prestadores de serviços ou organizações.

Parágrafo Único - A concessão do registro pelo SIM envolverá fiscalização e auditoria oficial, com o objetivo de verificar se as exigências legais e os requisitos deste Regulamento foram atendidos.

Art. 20 – No cumprimento do art. 15, desta Lei, o interessado deve requerer a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico/Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi – SIM, Cadastro de Registro Sanitário Municipal, do estabelecimento e de produtos, na forma dos seguintes documentos:

I. Do Empreendimento Produtor:
a) Requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico/SIM, com objeto claramente definido;
b) CNPJ e inscrição do empreendimento produtor na Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal;
c)Responsável Técnico habilitado, pelo empreendimento e processo produtivos;
d) Projeto de produção, com plantas de situação, localização, baixa dos prédios, projetos especiais e das instalações, com memorial descritivo simples da obra e memorial e lay-out dos equipamentos utilizados no processo produtivo;
e) Projeto Sanitário, definindo o sistema de segurança sanitário do empreendimento;
f) Projeto de saneamento básico, com memorial de manejo dos resíduos sólidos, do sistema de escoamento, tratamento do esgoto e resíduos industriais e da proteção contra insetos;
g) Memorial da fonte e forma de abastecimento de água, acompanhado pelo boletim oficial de exame da qualidade microbiológica e dos parâmetros químicos da água utilizada no processo produtivo; e
h) Alvará Sanitário de funcionamento;

II. Do Produto:
a) Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ do produto, ou Registro Municipal de Identidade e Qualidade do Produto;
b) Memorial das matérias primas utilizadas e dos procedimentos tecnológicos de produção;
c) Protocolo sanitário de Boas Práticas Fabricação – BPF e padrões de higiene adotado no processo produtivo;
d) Memorial de produção, fabricação, beneficiamento, manipulação, armazenagem, e distribuição do Produto; e
e) Descrição de embalagem.

§ 1o – Não será vedado o Registro Sanitário de Empreendimento produtor ou de Produto, por restrições estruturais, escalas das instalações, máquinas e equipamentos, mediante regularidade funcional e certificação de equivalência sanitária dos produtos obtidos;

§ 2o – Um mesmo empreendimento poderá trabalhar com mais de um tipo de produto, devendo, para isso, prover diferentes sistemas operacionais e equipamentos adequados as necessidades das diferentes linhas de produção;

§ 3o – O Cadastro de Produto, previsto no Caput, respeitará o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ do produto, quando existir e, em caso contrário, o produtor requererá ao SIM o Registro Municipal de Identidade e Qualidade do Produto, para efeito de registro, inspeção e fiscalização sanitária; e

§ 4o – A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico/SIM poderá regular outras exigências, para efeito do cadastro de Registro Sanitário Municipal, de acordo com a legislação em vigor e com caracteres especiais do empreendimento ou do produto a ser cadastrado.

Art. 21 – Os participantes da cadeia produtiva agropecuária detentores do Registro Sanitário Municipal, na forma do art. 16, acima, devem manter atualizadas as seguintes informações cadastrais:
I – Nomes, características e especialidades do estabelecimento;
II – Planta atualizada de produção, transformação, manipulação, distribuição e dos serviços agropecuários;
III – Nome e registro profissional do Responsável Técnico pelo empreendimento;
IV - Notificação de qualquer alteração significativa ocorrida na atividade, atualizando os documentos cadastrais; e
V – Notificação de ocorrência nas condições zoosanitárias e fitossanitárias registradas em estabelecimentos, unidades produtivas ou propriedades.

DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS E EQUIVALÊNCIA SANITÁRIA
Seção I
Do Sistema de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal e dos Serviços Agropecuários

Art. 22 - O Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi – SIM, no cumprimento desta Lei, funcionará organizado nos seguintes sistemas de inspeção sanitária:
I – Dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal de Iguatemi – SIM– POA; e
II - Dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal de Iguatemi. – SIM – POV;

§1o - Os sistemas previstos no Caput desenvolverão atividades de:
I - Auditoria, fiscalização, inspeção, certificação e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;
II - Auditoria, fiscalização, inspeção, certificação e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos, e resíduos de valor econômico; e
III - auditoria, fiscalização, inspeção e certificação de serviços usados nas atividades agropecuárias.
§ 2o - As atividades dos Sistemas previstos no Caput serão executadas conforme a legislação vigente de defesa agropecuária;

§ 3o - As auditorias, inspeções e fiscalizações serão efetuadas em qualquer fase da produção, da transformação, do armazenamento e da distribuição, sem aviso prévio, exceto em casos específicos em que seja obrigatória a notificação prévia do responsável pela produção;

§ 4o - Auditorias, inspeções e fiscalizações no comércio, relacionadas com alimentos, são da responsabilidade da vigilância sanitária, integrante do Sistema Único de Saúde – SUS;

§ 5o - Na inspeção, a critério da autoridade competente, poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle;

§ 6o - As auditorias, inspeções e fiscalizações abrangem todos os produtos de origem animal e vegetal, importados ou produzidos em território nacional; e

§ 7o - A critério da autoridade competente, as inspeções poderão ser realizadas de forma permanente, nas próprias instalações industriais ou agroindustriais.

Art. 23 - Para fins desta Lei, considera-se equivalência de serviços de inspeção o estado no qual as medidas de inspeção higiênico-sanitária e

tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitem alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos.

Seção II
Da Inspeção e da Fiscalização de Produtos de Origem Animal

Art. 24 - A inspeção higiênico-sanitária tecnológica e industrial dos produtos de origem animal, no âmbito municipal é obrigatória em estabelecimento produtor e dos produtos alimentares de origem animal, suas matérias primas e processos tecnológicos, utilizados na produção, na forma da legislação em vigor.

§ 1o - Fica obrigada a prévia fiscalização industrial e sanitária, dos empreendimentos e dos produtos de origem animal, comestíveis ou não-comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, com condição ao funcionamento do estabelecimento produtor e circulação de produto;

§ 2o - É obrigatória a inspeção presencial no ato *ante* e *pós morten* em abatedouro de animais, verificando o recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, trânsito e consumo de quaisquer produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana.

§ 3o – Nos casos que não envolvem abate de animais, a inspeção sanitária será realizada por procedimentos rotineiros ou eventuais, no recebimento, manipulação, transformação, fracionamento, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, armazenagem, rotulagem e trânsito de quaisquer produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico, de origem animal, destinados à alimentação humana, excetuando-se pizzarias, bares e similares.

Art. 25 - O Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal de Iguatemi– SIM – POA tem por objetivo assegurar a identidade, a qualidade, a conformidade, a idoneidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem vegetal, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, por meio das ações de inspeção, fiscalização e classificação de produtos, sistemas, ou cadeia produtiva, conforme o caso.

Seção III
Da Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal

Art. 26 - A inspeção higiênico-sanitária tecnológica e industrial dos produtos de origem vegetal, no âmbito municipal é obrigatória a estabelecimento produtor e aos produtos alimentares de origem vegetal, suas matérias primas e processos tecnológicos, utilizados na produção, na forma da legislação em vigor.

Art. 27 - Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal de Iguatemi – SIM – POV tem por objetivo assegurar a identidade, a qualidade, a conformidade, a idoneidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem vegetal, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, por meio das ações de inspeção, fiscalização e classificação de produtos, sistemas, ou cadeia produtiva, conforme o caso.

Seção IV
Da Equivalência dos Serviços

Art. 28 - O Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi – SIM adotará medidas necessárias para garantir que a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal, sejam efetuadas de maneira uniforme, harmônica e equivalente as exigências da legislação, em todo o território nacional, na forma da legislação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

Art. 29 – O Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi – SIM poderá aderir ao Sistema Unificado de Sanidade Agropecuária – SUASA e, para isso, solicitar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento auditorias documentais e operacionais nos serviços de inspeção sanitária e o reconhecimento de equivalência sanitária da produção local, para efeito do comércio estadual e interestadual.

Parágrafo Único - O SIM, conforme o Caput e na forma da legislação do SUASA, para fins de equivalência sanitária, estará sujeito à verificação e o reconhecimento, conforme exigências legais previstas.

CAPÍTULO IV
DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 30 - O Município editará normas específicas de exigências relativas à defesa agropecuária, de acordo com o art. 7o, incisos I, II e III, do Decreto Federal nº 5.741/2006, quanto às condições das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento rural de agricultura familiar ou equivalente, dedicado a:
I - Produção rural primária ao auto-consumo e à preparação, manipulação ou armazenagem doméstica de produtos de origem agropecuária para consumo familiar;
II - Venda ou fornecimento a retalho ou a granel de pequenas quantidades de produtos da produção primária, direto ao consumidor final, pelo agricultor familiar ou pequeno produtor rural que os produz; e
III – Processamento agroindustrial realizado em propriedade rural da agricultura familiar ou equivalente.

§ 1o - A aplicação das normas específicas previstas no caput está condicionada ao risco mínimo de veiculação e disseminação de pragas e doenças regulamentadas.

§ 2o – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de agricultura familiar ou equivalente, o estabelecimento de agricultores familiares, individual ou coletivo, localizada no meio rural, com área útil construída não supere 250 (duzentos e cinqüenta) metros quadrados, destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal ou vegetal.
Art. 31 – O Poder Executivo Municipal de Iguatemi, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, estabelecerá parcerias e cooperações técnicas com consórcio público intermunicipal, Estado, União e entidades privadas para facilitar as atividades relativas à inspeção e fiscalização sanitária, integrada ao Sistema Unificado de Sanidade Agropecuária – SUASA, na forma da Lei.

CAPÍTULO V
DA ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA

Art. 32 – O Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi - SIM regulamentará e coordenará o trânsito intramunicipal, com base nas normas fixadas pelo Estado e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Instância Central e Superior.

Art. 33 - O Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi – SIM implantará sistema de alerta e comunicação para notificação de riscos à saúde animal e sanidade vegetal, que facilitem ação de avaliação e gestão dos riscos, com mecanismos de mobilização, articulação e organização da comunidade local, na formulação, funcionamento e avaliação das políticas sanitárias ou fitossanitárias.

Parágrafo Único – O SIM se subordinará aos planos de contingência, de controle e de emergências sanitária e fitossanitária, da responsabilidade do MAPA.

Art. 34 - O trânsito de animais e vegetais, seus produtos e subprodutos, ou material derivado, equipamentos e implementos agrícolas, ficam submetidos à regularidade fiscal e a fiscalização das condições sanitárias, no Município de Iguatemi.

Parágrafo Único - Todo animal em trânsito deverá estar acompanhado do competente Certificado de Trânsito, fornecido pela Agência de Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, observados os prazos de validade, conforme Legislação Federal em vigor.

Art. 35 – O transporte e armazenagem de matéria-prima, animais, produtos, sub-produtos e derivados, devem ser feito em condições adequadas à preservação de sanidade e inocuidade do produto destinados a alimentação humana, na forma da legislação vigente.

Art. 36 – Os produtos devem ser embalados e rotulados, consteando descrição do produto, em condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, segundo as normas e forma da Lei vigente.

Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no Caput deste artigo.

Art. 37 – O Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi - SIM contará com normas de boas práticas para a sanidade agropecuária, incluindo procedimentos padrão de higiene operacional para viabilizar a aplicação dos princípios de análise de risco de pragas e doenças, e análise de perigos e pontos críticos de controle, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Seção I
Das Penalidades

Art. 38 - Constituem receitas do Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi - SIM, vinculadas ao Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:
I. Dotações do Orçamento do Município;
II. Receitas do SIM, da cobrança de Taxa de Serviço da Inspeção Sanitária Municipal – TSIM;
III. Recursos destinados ao SIM, provenientes de contratos, convênios e de outros repasses públicos ou provados, nacionais ou internacionais;
IV. Penalidades previstas aos infratores da legislação sanitária, na forma desta Lei e da legislação superiora em vigor;
V. Contrapartidas financeiras de empreendedores beneficiados por incentivos fiscais do Município, na forma da lei; e
VI. Contribuições, doações e subvenções dos setores públicos ou privados, destinados ao serviço de inspeção sanitária municipal.

Art. 39 – Com base nos Incisos II e VIII do Art. 23 da Constituição Federal, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, os infratores desta Lei estarão sujeitos, isolada ou acumulativamente, as sanções previstas no Art. 2º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de1990 (Código de Defesa do Consumidor), mais as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - Multa, de até 3.000 UFERMS, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III - Apreensão ou condenação das matérias-primas, equipamentos e utensílios, produtos, subprodutos, e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas;
IV - Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V - Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando as condições higiênico-sanitárias de produção não são adequadas.
§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, em casos recorrentes de práticas ardilosas de simulação, embaraço, desacato ou resistência a ação fiscal, considerando elemento atenuante ou agravante, os meios disponíveis ao cumprimento da Lei;
§ 2º - A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção e, após 6 (seis) meses da interdição, o registro sanitário municipal, será cancelado; e
§ 3º - Os produtos apreendidos nos termos do inciso III do Caput deste Artigo, por adulteração ou sem condições apropriadas ao consumo humano, a critério do SIM, poderão ser destinados a programas de reciclagem de produtos, desde que não se destinem a fins alimentares.

Art. 40 – De acordo com o art. 34 desta Lei, ficam instituídas, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi– SIM, multas aplicáveis aos infratores desta Lei, produtores de alimentos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano, no âmbito municipal, destinados ao consumo humano, na forma seguinte:

I - Multa de 500 a 1000 UFERMS aos casos de:
a) Não cumprimento de quaisquer das exigências sanitárias necessárias ao funcionamento de estabelecimento produtor, quanto à higiene, desinfecção rigorosa das dependências, equipamentos, vasilhame, frascos, carros-tanque e veículos em geral;
b) Estabelecimento inspecionado que não cumprir o que determina o Artigo 16º, desta Lei;
c) Produção em desacordo com Registro sanitário Municipal de produto;
d) Permanência de pessoas, não funcionais e inabilitadas pela saúde pública em unidade produtora de alimentos inspecionados; e
e)Produtos sem data de fabricação e de validade.
II - Multas de 1001 a 2.000 UFERMS aos casos de:
a) Estabelecimento inabilitado ou funcionando sem ou com Registro Sanitário vencido;
b) Fabricação e comercialização de produtos não inspecionados;
c)Uso de embalagem, rótulos e informações falsas ou omissão delas;
d) Uso de matéria prima ou insumos proibidos ou não inspecionados;
e) Estabelecimento que, quando solicitado, dificulte, oculte ou sonegue informações sanitárias ao – SIMD;
f) Estabelecimento operando acima da capacidade máxima, registrada e autorizada pelo SIMD;
g)Estabelecimento que transportar produto sem habilitação sanitária;

III - multa de 2001 a 2500 UFERMS aos casos de:
a) Estabelecimento que tenha falsificado documentos, confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos da Inspeção Municipal, para uso indevido e de forma ilegal perante esta Lei;
b) Estabelecimento que usar Registro Sanitário, rotulagem e carimbos do SIM, em produtos não inspecionados; e
c) Estabelecimento que modificar a estrutura física do empreendimento, sem a prévia aprovação do projeto sanitário, pelo SIM;
IV- Multa de 2501 a 3000 UFERMS aos casos de:
a) Estabelecimento que adulterar, fraudar ou falsificar, matéria prima ou insumo de origem não inspecionada ou impróprio ao uso, conforme o Registro Sanitário do produto;
b) Produto em cujo rótulo omita informação quantitativa ou apresente informações falsas dos seus componentes;
c) Empreendimento cuja direção subornar ou tentar subornar ou usar de violência contra fiscal de inspeção sanitária;
d) Estabelecimentos comerciais denunciados pelo Serviço de Vigilância Sanitária, por receber, armazenar ou dispor à venda produtos sem Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.

§ 1o – Na forma do Caput, deste artigo, os dirigentes e responsáveis técnicos pelo estabelecimento produtor, respondem igualmente pela penalizados; e

§ 2o – As penalidades previstas no Caput poderão ser agravadas com duplicação das multas, por reincidência anual de infração.

Art. 41 - Fica criada a Taxa do Serviço da Inspeção Sanitária Municipal - TSIM, em razão do poder fiscalizador do Município, incidente sobre prestação de serviços previstos nesta Lei e descritos no seu Anexo I e se aplicam aos agentes, pessoa física ou jurídica, que utilizam o Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi – SIM.
§ 1o – As alíquotas e a base de cálculo da TSIM serão equiparadas a medição de Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme prevê o Anexo I, desta Lei;
§ 2o – A cobrança da TSIM poderá ser dispensada, quando for considerada de relevante interesse público e sanitário e ao atendimento de órgãos públicos; e
§ 3o – O recolhimento da Taxa do Serviço da Inspeção Sanitária Municipal – TSIM e de multas, serão efetuadas através de documento próprio de arrecadação, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e da Inspeção Agropecuária- FUNDAGRO.

Seção II
Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e da Inspeção Agropecuária- FUNDAGRO

Art. 42 - O Prefeito Municipal fica autorizado a criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Inspeção Agropecuária – FUNDAGRO e o seu Conselho Gestor, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, com funções deliberativas, no planejamento, gestão, fiscalização e controle sobre aplicações de recursos da agricultura familiar e do Serviço de Inspeção Municipal de Iguatemi – SIM, podendo sugerir regulamentos, normas, portarias e outro, na forma da lei.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 43 – Os sistemas de inspeção sanitária previstos no art. 17 desta Lei, entram em vigor mediante regulamentos específicos, em separado e implantados, de acordo com a legislação do SUASA e das orientações do MAPA e, supletivamente, por exigência legal, conveniência técnica e econômica dos produtores, ou oportunidade temporal do Município.

Art. 44 - Fica proibida a manipulação de qualquer organismo patogênico de alto risco sem a existência de laboratório com nível de biossegurança adequado e sem prévia autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Instância Central e Superior.

Art. 45 - O Poder Executivo Municipal poderá delegar competências relacionadas com inspeção e fiscalização sanitária a uma ou mais instituições públicas, especialmente à consórcio público intermunicipal.

Art. 46 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 47 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas da Lei nº 742/99 que forem com ela incompatíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 1.681/2012

TAXAS DE SERVIÇOS DA INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL TSIM

TIPO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	UNIDADE	VALOR (UFERMS)
Requerimento de Registro Sanitário Municipal de Unidade Industrial de grande porte	Unidade	100,00
Requerimento de Registro Sanitário Municipal de Unidade Industrial de médio porte	Unidade	40,00
Requerimento de Registro Sanitário Municipal de Unidade Industrial de pequeno porte	Unidade	20,00
Requerimento de Registro Sanitário Municipal de Unidade Industrial da Agricultura Familiar e micro empreendimentos	Unidade	10
Requerimento de cadastro e Registro Sanitário Municipal das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário	Unidade	20
Requerimento de cadastro e Registro Sanitário Municipal dos laboratórios prestadores de serviços sanitários	Unidade	20
Requerimento de cadastro dos profissionais prestadores de serviços sanitários	Profissional	10
Requerimento de cadastro das propriedades rurais, fornecedoras de matéria prima agroindustrial	Unidade	1,00
Requerimento de cadastro das propriedades rurais, fornecedoras de matéria prima agroindustrial da agricultura familiar e micro empreendimentos.	Unidade	0,50
Requerimento de Certificação de Equivalência Sanitária de produto da agricultura familiar e de micro e pequeno empreendimento	Produto	10
Requerimento de Certificação de Equivalência Sanitária de produto para os demais estabelecimentos	Produto	30,00
Aprovação e registro de rótulos, embalagens e marcas	Produto	10,00
Requerimento de Cadastro de Registro Municipal de Identidade e Qualidade do Produto	Produto	10,00
Inspeção Sanitária em Estabelecimento	Unidade	20,00
Inspeção de abate de bovino	Arroba	0,03
Inspeção de abate de suíno, ovino, caprino	Arroba	0,01
Inspeção de abate de pescados	Tonelada	1,80
Inspeção de abate de aves e outros pequenos animais	Tonelada	0,06
Inspeção de Produção e beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal	Tonelada	3,00
Inspeção sobre produção de ovos	Dúzia	0,0001
Inspeção sobre produção de mel de abelhas e derivados	Litro	0,002
Inspeção sobre produção e industrialização de leite	Litro	0,006
Inspeção de auto-serviço para produtos de origem animal e vegetal	Ton	3,00
Inspeção de matéria prima industrial	Ton	50,00
Capacitar em Boas Práticas de Fabricação – BPF e controle sanitário de doenças.	Unidade	50,00

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:3E50A392

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI-MS**, por sua Secretária a Sra. *Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli*, **CONVOCA** a população em geral para participar da 3ª Audiência Pública da Saúde - 2012, para prestação de contas do 2º e 3º Trimestres de 2012.

Data de realização: **26 de outubro de 2012 (sexta-feira)**

Horário de abertura: **18:00 horas**

Local: **Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1204 - Centro**

IGUATEMI-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2012

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B7EB335B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2012

PORTARIA Nº. 097/2012 – GP. JARAGUARI-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

"Exonera o Sr. LEÔNIDAS NUNES SANTANA, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SÍMBOLO DAS-103, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LEÔNIDAS NUNES SANTANA, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Símbolo DAS-103, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 18 de outubro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:67CEAA81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a exigência da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Artigo 48, Parágrafo Único, Inciso I.

CONVOCA a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Laguna Carapã - MS, bem como os demais munícipes e a quem mais possa interessar, a participarem de Audiência Pública, **que se realizará no dia 22 de Outubro de 2012**, com inicio **às 15h00min,** no Paço Municipal, localizado a Av. Erva Mate, n.º 650, Bairro Centro, com a finalidade de **Discutir a Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2013.**

Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes poderão participar dando idéias e sugestões, de modo que a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2013 deste Município de Laguna Carapã – MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e
Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laguna Carapã – MS, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012).

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

EMAR VALENZUELA ESPINDOLA
Secretário Mun. de Plan. Adm. e Finanças

MARGARETE LORENZONI
Contadora

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:D4F6ECAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora Thaíssa Sena Moraes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Thaíssa Sena Moraes**, matrícula nº 3007-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Símbolo ODO, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 02 (dois) dias de licença para acompanhar **pessoa da família** (genitor), no período de 26 e 27 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 03 de julho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:36C0F775

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5274/12

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HTN 4244 UTILIZADO PELA GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - VALOR: R$ 98,27 – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.30 - DATA: 16/10/12
FELIPPE JOSÉ DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:E77223A1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 150/2012

Processo nº 315/2012 – Pregão Presencial nº 123/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Piratini Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de recargas para cilindros de oxigênio Stargold e acetileno e de materiais para serem utilizados no Núcleo de Oficina da Gerencia de Obras e Serviços Públicos e na marcenaria da Gerencia de Educação, Cultura e Esportes do município de Naviraí-MS - Valor: R$ 3.463,00 – Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte - Ordenador de Despesas e Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 18 de outubro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FE825B0C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2011

Processo nº 559/2011 – Pregão Presencial nº 193/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: C. Brito de Oliveira – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de som mecânico de pequeno porte de baixa e media potencia para atendimento a Gerencia de Educação, Cultura e Esportes (Fundação de Esportes e Fundação Cultura) e ao Gabinete do Prefeito por ocasião de eventos a serem realizados no decorrer dos exercícios 2011/2012 no município de Naviraí-MS – Vigência: 05/10/11 a 05/10/12 - Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas e Ana Maria Coelho Fontes – Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 05 de outubro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9B827B37

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2011

Processo nº 559/2011 – Pregão Presencial nº 193/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Edivaldo Donizete Lorentini – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de som mecânico de pequeno porte de baixa e media potencia para atendimento a Gerencia de Educação, Cultura e Esportes (Fundação de Esportes e Fundação Cultura) e ao Gabinete do Prefeito por ocasião de eventos a serem realizados no decorrer dos exercícios 2011/2012 no município de Naviraí-MS – Vigência: 05/10/11 a 05/10/12 - Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas e Ana Maria Coelho Fontes – Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas – Contratantes - Naviraí-MS, 05 de outubro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:75BC755E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5268/12

PROCESSO Nº. 166/12 – PREGÃO Nº. 071/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/12. FAVORECIDO: POSTO DE MOLAS E ESCAPAMENTOS COMBOIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA HQH 6860 DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 2.040,72 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 16/10/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:67BD7580

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5269/12

PROCESSO Nº. 166/12 – PREGÃO Nº. 071/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/12. FAVORECIDO: POSTO DE MOLAS E ESCAPAMENTOS COMBOIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA HQH 6864 DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 938,35 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 16/10/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:51B9E7F5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5271/12

PROCESSO Nº. 490/12 – PREGÃO Nº. 208/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA COMPLETA EM MOTOR NO VEÍCULO PLACA HSH 1216 DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 7.960,00– DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 16/10/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:1B6F9C0C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5275/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1297 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 3.953,18 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 16/10/12 -
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:FD1B04EF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5276/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSF 3158 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 438,19 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 16/10/12 -
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:F5F38261

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2011

Processo nº 503/2011 – Pregão Presencial nº 171/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Dental Rezende Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais odontológicos para atendimento ao Centro Odontológico da Gerencia de Saúde do município de Naviraí-MS – Vigência: 17/10/11 a 17/10/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 17 de outubro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:40B23127

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 338/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDILEUSA DA SILVA**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível II, no CIEI Sonho de Criança, C.H. 18H/A + 6 Atividades, em substituição a Luciane Bortoluzzo Meneguello que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 20/08/2012 à 15/09/2012.
Data da Assinatura: 20 de agosto de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **EDILEUSA DA SILVA**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:48FC8D4C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 339/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Lúcia Maria de Moura**
Objeto:Profª de Educação Infantil, nível I, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino, no CIEI Eva Moraes de Oliveira, em

substituição a Camila Bertelli Luz que se encontra em Tratamento para Saúde por 15 dias.
Vigência: De 20/08/2012 à 03/09/2012.
Data da Assinatura: 20 de agosto de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Ana Lúcia Maria de Moura**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:450CE149

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 340/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Lúcia Maria de Moura**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino, em substituição a titular Vilma Ferreira dos santos garcia que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 02/08/2012 à 21/08/2012.
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Ana Lúcia Maria de Moura**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:7CDAD01C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 341/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Lúcia Maria de Moura**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino, em substituição a titular Vilma Ferreira dos Santos Garcia que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 15/06/2012 à 27/06/2012.
Data da Assinatura: 15 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Ana Lúcia Maria de Moura**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:CAF806D6

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 342/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sirlene Fernandes Corrêa Dias**
Objeto: Profª do Ensino fundamental, nível II,C.H 18 H/A + 6 atividades, na disciplina de Ciências, na EMEF Marechal Rondon em substituição a titular Célia Regina Costa Jardim que se encontra de Licença para tratamento de Saúde.
Vigência: De 02/08/2012 à 31/08/2012.
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Sirlene Fernandes Corrêa Dias**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:9DA5DEC1

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 343/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Jucicly Moreti dos Reis**
Objeto: Prof° do Ensino Fundamental, do 6° ao 9 ° ano, na disciplina de Matemática, nível I, C.H 18H/A + 6 atividades na EMEIEF José Martins Flores em substituição à titular Rosimeire Pereira Fernandes Carreiro que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 16/08/2012 à 14/09/2012.
Data da Assinatura: 16 de agosto de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Jucicly Moreti dos Reis**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:C8DDD004

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 344/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Cinthia Rodrigues Zanata Santos**
Objeto: Prof° do Ensino Fundamental, na disciplina de Ciências, C.H 18H/A + 6 atividades na EMEIEF José Martins Flores em substituição à titular Tatiana dos Santos Ferreira que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 21/08/2012 à 19/09/2012.
Data da Assinatura: 21 de agosto de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Cinthia Rodrigues Zanata Santos**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:1DB41C6E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 345/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **GINA DENISE PANCERA**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível II, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEIEF Odércio Nunes de Matos em substituição ao titular Walfredo Manoel da Silva, no período matutino, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 22/08/2012 à 20/09/2012.
Data da Assinatura: 22 de agosto de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **GINA DENISE PANCERA**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:72B440D6

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 346/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Michele Ramos Marçal**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, no 1/ ano C, periodo vespertino, na EMEIEF Odércio Nunes de Matos, nível I, C.H 18H/A + 6 atividades, em substituição a titular Luzia Aparecida Martins Frazão que se encontra de licença para tratamento de saúde.
Vigência: De 27/08/2012 à 10/09/2012.
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Michele Ramos Marçal**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:9A3B075D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 347/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Tatiana dos Santos**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Sonho de Criança em substituição a titular Marinês Margarete Sordi que se encontra de licença Médica por 15 dias.
Vigência: De 28/08/2012 à 10/09/2012.
Data da Assinatura: 28 de agosto de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Tatiana dos Santos** contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:10D1F935

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 348/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luciene Sousa Basso**
Objeto: Profª de Educação Infantil, Jardim III-B, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF José Martins Flores, período vespertino, em substituição a titular Vilma Ferreira dos Santos que se encontra de Licença Médica.
Vigência: De 20/08/2012 à 17/10/2012.
Data da Assinatura: 20 de agosto de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Luciene Sousa Basso**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:CF74599A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 349/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Angela Maria de Almeida**
Objeto: Profª de Educação Infantil, na disciplina de Educação Artística, nível II, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, C.H. 18H/A + 6 Atividades, no período matutino em substituição a titular Iria Siebel que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 06/08/2012 à 09/12/2012.
Data da Assinatura: 06 de agosto de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Angela Maria de Almeida**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8D92861D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 350/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5°, nível III, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEF Vereador Odércio Nunes de matos em substituição a titular Terezinha de Fátima Souza que se encontra readaptada como Auxiliar de Coordenação na EMEF Odércio Nunes de Matos.
Vigência: De 01/08/2012 à 19/12/2012.
Data da Assinatura: 06 de agosto de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:2438706F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 351/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Patrícia Costa Munhoz**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5°, nível II, C.H. 18H/A + 6 Atividades, no período vespertino, na EMEF Vereador Odércio Nunes de matos em substituição a titular Tereza Cristina Duarte Dresch Severi que se encontra de Licença Médica por 30 dias..
Vigência: De 24/08/2012 à 22/12/2012.
Data da Assinatura: 24 de agosto de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Patrícia Costa Munhoz**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:54B2EAB4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 352/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Juliana Camargo Santos**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 6° ao 9°, nível I, C.H. 18H/A + 6 Atividades, no período matutino, na EMEF José Carlos da Silva, como Intérprete.
Vigência: De 10/09/2012 à 19/12/2012.
Data da Assinatura: 10 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Juliana Camargo Santos**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:AC6D7EB5

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 353/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Eleandra Neri Leite**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a titular Ariele Silva Diniz que se encontra De Licença Maternidade.
Vigência: De 10/09/2012 à 19/12/2012.
Data da Assinatura: 10 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Eleandra Neri Leite** contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:E92EB1CA

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 354/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **SÔNIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, Nível III, Produções Interativas, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEIEF- Prof° José Martins Flores em substituição à titular Marly Salete Misturini Rovani que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 08/09/2012 à 22/09/2012.
Data da Assinatura: 08 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **SÔNIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:AEE562B2

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 355/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Karina dos Santos Feitoza**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF José Martins Flores, na disciplina de Recreação e Jogos, em substituição à titular Cleuza da Costa Ortiz que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 10/09/2012 à 25/09/2012.
Data da Assinatura: 10 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Karina dos Santos Feitoza**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:533D91B1

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 356/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Lúcia Maria de Moura**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, no 4° ano C, Nível I, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEF Milton Dias Porto em substituição ao titular Eduardo Brasiliano Limeira de Souza que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 12/09/2012 à 26/09/2012.
Data da Assinatura: 12 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Ana Lúcia Maria de Moura**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:98B1B44D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 357/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZANA DA LUZ VERÍSSIMO GOMES**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, no CIEI Maria José da Silva Cançado, período matutino, C.H. 18H/A + 6 Atividades, em substituição a titular Angela dos Santos Borghi de Sales que se encontra de Licença Médica.
Vigência: De 19/09/2012 à 18/10/2012.
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **SUZANA DA LUZ VERÍSSIMO GOMES**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:7BA4A9FA

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 358/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **GINA DENISE PANCERA**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano , Nível II, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEIEF Odércio Nunes de Matos em substituição ao titular Walfredo Manoel da Silva.
Vigência: De 22/08/2012 à 20/09/2012.
Data da Assinatura: 22 de agosto de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **GINA DENISE PANCERA**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:519FC21F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 359/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZANA DA LUZ VERÍSSIMO GOMES**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, no CIEI Maria José da Silva Cançado,período vespertino, C.H. 18H/A + 6 Atividades, em substituição a titular Angela dos Santos Borghi de Sales que se encontra de Licença Médica.
Vigência: De 19/09/2012 à 18/10/2012.
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **SUZANA DA LUZ VERÍSSIMO GOMES**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:9DDB9736

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 360/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Josiane Vieira da Silva Pinheiro**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, Nível I, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na disciplina de Produções Interativas, na EMEF Milton Dias Porto em substituição a titular Janicléia Cardoso Chagas da Silva que se encontra de Licença Médica por 15 dias.
Vigência: De 18/09/2012 à 02/10/2012.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Josiane Vieira da Silva Pinheiro**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:7673619D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 361/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELLE CAMILA DA SILVA**
Objeto: Profª. De Intervenção, Nível II, C.H. 18 H/A + 6 Atividades, no período vespertino, na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos.
Vigência: De 14/09/2012 à 19/12/2012.
Data da Assinatura: 14 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **MICHELLE CAMILA DA SILVA**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:EC0D3192

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 362/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERA LÚCIA SANT'ANA DE BRITO**

Objeto: Profª. De 1º ao 5º Ano do Ens. Fundamental, Nível II, C.H. 18 H/A + 6 Atividades, na EMEF Prof Milton Dias Porto, em substituição ao Prof. Mário Aparecido de Oliveira de licença médica.
Vigência: De 24/09/2012 à 10/10/2012.
Data da Assinatura: 24 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **VERA LÚCIA SANT'ANA DE BRITO**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:237EC121

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 363/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **VANESSA DO NASCIMENTO SIMÕES**
Objeto: Profª. De 6º ao 9º Ano do Ens. Fundamental na disciplina de Ciências, Nível I, C.H. 18 H/A + 6 Atividades, período matutino, na EMEF Prof José Carlos da Silva, em substituição a titular Érica Aparecida Rodrigues de licença tratamento de saúde.
Vigência: De 17/09/2012 à 01/10/2012.
Data da Assinatura: 17 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **VANESSA DO NASCIMENTO SIMÕES**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:AEC5B8B2

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 364/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANE SOUZA BERNARDO**
Objeto: Profª. De 6º ao 9º Ano do Ens. Fundamental na disciplina de geografia, Nível II, C.H. 18 H/A + 6 Atividades, período matutino, na EMEF Ver. Odercio Nunes de Matos, em substituição a titular Walfredo Manoel da Silva de licença tratamento de saúde por 60 dias.
Vigência: De 20/09/2012 à 20/11/2012.
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **LUCIANE SOUZA BERNARDO**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:58157639

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 365/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCILENA DA SILVA ROCHA**
Objeto: Profª. De EJA (Educação de jovens e adultos) na disciplina de geografia, Nível I, C.H. 18 H/A + 6 Atividades, Projeto Inclusão, no acompanhamento da aluna, deficiente visual, na EMEF Prof José Carlos da Silva
Vigência: De 20/09/2012 à 19/12/2012.
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **LUCILENA DA SILVA ROCHA**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:CDE97D5E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 366/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA BISPO DOS SANTOS**
Objeto: Profª. De 1º ao 5º Ano do Ens. Fundamental, Nível II, C.H. 18 H/A + 6 Atividades, período vespertino, na EMEF José Martins Flores, em substituição a titular Mário Aparecido de Oliveira de licença tratamento de saúde.
Vigência: De 24/09/2012 à 08/10/2012.
Data da Assinatura: 24 de setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **LUCIANA BISPO DOS SANTOS**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:F14EB242

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 367/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **HELENI DO CARMO VIEIRA**
Objeto: Profª. De 6º ao 9º Ano do Ens. Fundamental, disciplina de matemática, Nível III, C.H. 18 H/A + 6 Atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon e Profª Maria de L. Aquino, em substituição a titular Rosimeri Pereira Fernandes Carreiro de licença tratamento de saúde.
Vigência: De 16/08/2012 à 16/10/2012.
Data da Assinatura: 16 de agosto de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **HELENI DO CARMO VIEIRA**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:60FF7DE0

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 368/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHELI EVANGELISTA RODRIGUES**
Objeto: Profª. De Educação Infantil, Nível I, C.H. 18 H/A + 6 Atividades, período vespertino, na EMEF Candido de Marco, em substituição a titular Luzia Ferreira de Lima de licença tratamento de saúde por 60 dias.
Vigência: De 04/10/2012 à 02/12/2012.
Data da Assinatura: 04 de outubro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **MICHELI EVANGELISTA RODRIGUES**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:F4ECE7BD

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 369/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUZIA FERNANDA FERREIRA LIMA**
Objeto: Profª. De 1º ao 5º ano, Nível I, C.H. 18 H/A + 6 Atividades, período matutino, na EMEF Candido de Marco, em substituição a titular Luzia Ferreira de Lima de licença tratamento de saúde por 60 dias.
Vigência: De 04/10/2012 à 02/12/2012.
Data da Assinatura: 04 de outubro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **LUZIA FERNANDA FERREIRA LIMA**

contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8A5DAE69

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº218/2012 AO CONTRATO Nº343/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **JUCIELY MORETI DIAS.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº343/2012
Vigência: até 16 de outubro de 2012.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº343/2012 não modificadas por este instrumento.
Data: 17 de Setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida – Prefeito Municipal e **JUCIELY MORETI DIAS.**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:0F416F6C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº219/2012 AO CONTRATO Nº339/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDILEUSA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº339/2012
Vigência: até 06 de outubro de 2012.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº339/2012 não modificadas por este instrumento.
Data: 16 de Setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida – Prefeito Municipal e **EDILEUSA DA SILVA.**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:26D9F007

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº220/2012 AO CONTRATO Nº355/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDILEUSA DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº355/2012
Vigência: até 20 de outubro de 2012.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº355/2012 não modificadas por este instrumento.
Data: 26 de Setembro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida – Prefeito Municipal e **EDILEUSA DA SILVA.**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:3CB0E580

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 026/2012 AO CONTRATO Nº. 86/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA JOSÉ MARTINS VIEIRA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 86/2012
Vigência: até 16 de Novembro de 2012.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 86/2012 não modificadas por este instrumento.
Data: 18 de Outubro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida – Prefeito Municipal e **MARIA JOSÉ MARTINS VIEIRA.**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:BFA551FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 531/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 226/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO, EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO DE CULTURA, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: E.A. GIUSTI - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 004, 009, 010, 011, 012, 013, totalizando o valor de R$ 649,43 (seiscentos quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) e S.F PIRES – ME, com os itens: 005, 006, 007, 008, 014, 015, totalizando o valor de R$ 360,60 (trezentos sessenta reais e sessenta centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 531/2012 referente ao Pregão Presencial nº 226/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 531/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2012 – César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenadora de Despesas conforme Decreto 034/11. Naviraí, 18 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Perla Alves
Código Identificador:16A9CF5F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N. º 499/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 211/2012.
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DO DIA 03/10/2012 PÁGINA 10.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESPORTIVOS E COLETES, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE SAÚDE E, DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009, totalizando o valor de R$ 16.162,88 (dezesseis mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e BORELLA & OLIVEIRA LTDA – ME, com os itens: 010 e 011, totalizando o valor de R$ 4.920,42 (quatro mil novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 499/2012 referente ao Pregão Presencial nº 211/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 499/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2012 – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11, César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 034/11, João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 036/11 e Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12. Naviraí, 18 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5CED3025

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2012
PROCESSO N. º 499/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 211/2012
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DO DIA 10/10/2012, PÁGINA 30
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESPORTIVOS E COLETES, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE SAÚDE E, DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009, BORELLA & OLIVEIRA LTDA - ME, com os itens: 010 e 011. Naviraí – MS, 08 de Outubro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 143/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 18 de Outubro de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A80AE700

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que a sessão do PROCESSO Nº. 521/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/2012 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESSEL S 50, PARA ABASTECIMENTO A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, EM VEÍCULO, MODELO ÔNIBUS, NOVO, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, A SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, foi considerada DESERTA.

ALEXANDRE BARBOSA SANTOS
Pregoeiro Oficial /

Portaria nº. 454/2011. Naviraí, 18 de outubro de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:DDA0E5E1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que a sessão do PROCESSO Nº. 557/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 239/2012 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, foi considerada DESERTA.

ALEXANDRE BARBOSA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 454/2011. Naviraí, 17 de outubro de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:9698ED8E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da Dispensa por Justificativa nº. 052/2012 Processo nº. 505/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0668 do dia 05 de Setembro de 2012.

ONDE SE LÊ: VALOR DA DESPESA: R$ 13.521,06 (treze mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).
LEIA–SE: VALOR DA DESPESA: R$ 13.521,06 (treze mil quinhentos e vinte e um reais, seis centavos). Os demais itens da ratificação continuam sem alteração.
Naviraí (MS), 18 de Outubro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:4449C120

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 491/2012 - CONCORRÊNCIA N. º 013/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMAS NA CRECHE MUNICIPAL "EVA MORAES DE OLIVEIRA", LOCALIZADA NA AVENIDA PONTA PORÃ, Nº 902, CENTRO E, NA EMEIF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO E FUNDAMENTAL "VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS", LOCALIZADA NA RUA JOSÉ GUEDES DE MENDONÇA, Nº 65, BAIRRO HARRY AMORIN COSTA NO MUNICÍPO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: CONSTRUTORA ROVER & SCHMITZ LTDA - EPP, com o item: 001 totalizando o valor de R$ 266.548,27 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 491/2012 referente à CONCORRÊNCIA N. º 013/2012 – César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011. Naviraí – MS, 18 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C69F49DC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2012

PROCESSO N. º 529/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 224/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO, PARA SEREM INSTALADOS NO PSF – POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADO NO BAIRRO SOL NASCENTE, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: S. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005 e 006. Naviraí – MS, 18 de Outubro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 148/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 18 de Outubro de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CE096FAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 288 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 288 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **NEUZA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES** Diretor de Departamento Proteção/Referência 07; Lotada junto a Secretaria de Assistência Social; **LICENÇA DE 153 DIAS**, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2012.
v **ADRIANA OLIVEIRA DE FREITAS** Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2012.
v **ANIZETE APARECIDA DA SILVA** Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 20 a 26 de agosto de 2012.
v **DIVINA APARECIDA DE PAULA** Cozinheiro/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 03 a 06 de setembro 2012.
v **ELAINE CRISTINA DE SOUZA** Prof. Nível II - Matrícula 3142/1; Prof. Nível II. – Matrícula 3403/1 Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 04 a 18 de setembro de 2012.
v **EMILIA PRATES LEÃO** Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 29 de agosto a 12 de setembro 2012.
v **ERIKA FERRAZ KLAFKE** Prof. Nível II – Matrícula 945/1; Prof. Nível II – Matrícula 3113/1; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2012.
v **HEBIA DIAS QUEIROZ** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 29 de agosto a 27 de setembro de 2012.
v **JOSE ARISTIDES DA SILVA** Prof. Nível II ; Lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2012.
v **LEANDRO MELO DA SILVA** Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II ; Lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 08 DIAS**, no período de 24 a 31 de agosto de 2012.
v **LEILA MARIA DA SILVA** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2012.
v **LINA MARIA CUSTODIO** Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2012.
v **LUZIA CAETANO BORGES DOS SANTOS** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 03 a 06 de setembro de 2012.
v **MARGARETH LADEIA DE FREITAS** Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 03 a 17 de setembro de 2012.
v **MARIA ALVES DE ALMEIDA** Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 10 a 24 de setembro de 2012.
v **MARLENE LUIZA DE FREITAS** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 14 DIAS**, no período de 03 a 16 de setembro de 2012.
v **MIQUEILA QUEIROZ DE OLIVEIRA** Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2012.
v **OZITA PORFIRIA DE JESUS** Cozinheiro/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2012.
v **ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO** Prof. Nível II – Matrícula 3128/1; Prof. Nível II – Matrícula 3371/1; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2012.
v **ROSENIR LOPES DA SILVA** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; v **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2012.
v **SEBASTIANA ROBERTA DA SILVA OTERO OLIVEIRA** Prof. de Educ. Básica - Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2012.
v **SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO** Prof. de Educ. Básica - Prof. Nível II – Matrícula 1006/1; Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II – Matrícula 3081/1; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 12 DIAS**, no período de 03 a 14 de setembro de 2012.
v **,VALDELINA LACERDA LIMA** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 31 de agosto a 06 de setembro de 2012.
v **VALDENIRA SOARES MADALENO** Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 90 DIAS**, no período de 31 de agosto a 28 de novembro de 2012.
v **APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS** Auxiliar de Enfermagem/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância; **LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 04 a 10 de setembro de 2012.
v **JOÃO RODRIGUES DE QUEIROZ** Coveiro/Referência 02; Lotado junto a Secretaria de Saúde e Vigilância; **LICENÇA DE 90 DIAS**, no período de 29 de agosto a 26 de novembro de 2012.

v *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:DACF7453

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 292, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 292, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **15 a 29 de dezembro de 2011**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

v **ANA BEATRIZ DE ALMEIDA BARROS** Enfermeiro Padrão - ESF/Referência 06; Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; Período aquisitivo de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012; A partir de 24 de setembro de 2012.
v **CLAUDIA ANTONIA LACERDA RIBEIRO** Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; Período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012; Retroagindo a 17 de setembro de 2012.
v **LUCIMAR BATISTA DE SOUZA RAPOSO** Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; Período aquisitivo de 30 de junho de 2010 a 29 de junho de 2011; Retroagindo a 03 de setembro de 2012.
v **SIMONE CRISTINA MACHADO** Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; Período aquisitivo de 04 de março de 2011 a 03 de março de 2012; Retroagindo a 17 de setembro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:20B29977

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 293, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

PORTARIA N.º 293, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

v **JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA**
Eletricista/Referência 02;
Lotado na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Período Aquis. de 16 de agosto de 2011 a 15 de agosto de 2012;
Retroagindo a 11 de setembro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:49D8A4CB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 294 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 294 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução Interna n.º 035/2011/SEMEC/Pba/MS de 19 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, usufruídas no período de 26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012, concedendo-lhes o adicional previsto em lei, a ser pago conforme completado o seu período aquisitivo.

v **ALENIR ARAUJO DE SOUZA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**
Motorista/Referência 02;
Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 1º de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **APARECIDA DOS SANTOS SILVEIRA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **FATIMA FRANCISCA DE JESUS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **IRAIDES ALVES SOUZA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **IRZA ALVES DE SOUZA RODRIGUES**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **IUSMA ALVES DE SOUZA GOMES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **JAIR BATISTA DA SILVEIRA**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **MARINILDA DOS SANTOS**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **NEIDE FRANCISCA FERREIRA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2011;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **ROSENIR LOPES DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 17 de setembro de 2011 a 16 de setembro de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **ROSICLEIA FERREIRA GONZALES**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 08 de setembro de 2010 a 07 de setembro de 2011;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **TERESINHA AUXILIADORA DANTAS**
Secretário de Escola/Referência 03;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **TEREZA NOGUEIRA DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 18 de setembro de 2010 a 17 de setembro de 2011;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:2B47C7CF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 295, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 295, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **ANA ALICE TIAGO FREITAS**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secr. de Administração;
Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012;
Retroagindo a 11 de setembro de 2012.

v **AILTON LUCIANO DOS SANTOS**
Advogado/Referência 05;
Lotado junto a Assessoria Jurídica;
Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2011;
Retroagindo a 17 de setembro de 2012.

v **DINOVAN DA SILVA FREITAS**
Eletricista/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 28 de maio de 2011 a 27 de maio de 2012;
Retroagindo a 11 de setembro de 2012.

v **ED CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA**
Pintor/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 02 de julho de 2011a 1º julho de 2012;
Retroagindo a 04 de setembro de 2012.

v **GILMAR MOURA DE PAULA**
Diretor de Departamento/Referência 07;
Lotado junto a Secr. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 1º de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011;
Retroagindo a 11 de setembro de 2012.

v **PAULO DA SILVA JUNIOR**
Chefe da Divisão de Sinalização/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012;
Retroagindo a 10 de setembro de 2012.

v **AGMAR LUCAS DE SOUZA**
Auxiliar de Enfermagem/Referência 01;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2010 a 08 de junho de 2011;
Retroagindo a 06 de setembro de 2012.

v **ALTIVANI LEITE DE SOUZA**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2011;
Retroagindo a 18 de setembro de 2012.

v **BRUNIELLY FAGUNDES DA SILVA**
Auxiliar de Enfermagem/Referência 01;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012;
Retroagindo a 19 de setembro de 2012.

v **DANIELA GOMES DE PADUA**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 08 de setembro de 2011 a 07 de setembro de 2012;
Retroagindo a 18 de setembro de 2012.

v **FLAVIA CELIA MOURA DE FRANÇA**
Auxiliar de Enfermagem/Referência 01;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012;
Retroagindo a 03 de setembro de 2012.

v **JOÃO CARLOS FERRAZ DE MACEDO**
Médico Especialista/Referência 06;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2012;
Retroagindo a 17 de setembro de 2012.

v **MARIA APARECIDA FERREIRA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2010 a 15 de agosto de 2011;
Retroagindo a 17 de setembro de 2012.

v **MARIA DE PAULA VENÂNCIO ROCHA**
Recepcionista/Referência 03;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012;
Retroagindo a 10 de setembro de 2012.

v **ORLANDA GOMES REZENDE**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012;
Retroagindo a 19 de setembro de 2012.

v **RITA DE CASSIA COELHO MORALES**
Enfermeiro Padrão/Referência 05;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;
Retroagindo a 11 de setembro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:9722FFE0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 296, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 296, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder as servidoras abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 120 (cento e vinte) dias, com embasamento legal no artigo 1º da Lei Federal nº 10.710, de 05 de agosto de 2003,

MILDES DE PAULA NEVES ALMEIDA
Assessor de Gabinete III/Referência 02;
Lotada junto ao **Gabinete do Prefeito**
Período de 02 de setembro a 30 de dezembro de 2012.

TATHIANE GONÇALVES DE MORAIS
Terapeuta Ocupacional/Referência 04;
Lotada junto a **Secretaria de Saúde e Vigilância**
Período de 20 de agosto de a 17 de dezembro de 2012.

· *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:E23F9FBC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 298 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 298 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **AURENICE CUSTODIA FABIANO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 40 DIAS, no período de 24 de agosto a 02 de outubro de 2012.

v **VILMA FERNANDES ALVES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2012.

v **MARIA IONICE DOS SANTOS MELO**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Assistência Social;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 18 a 27 de setembro de 2012.

v **ANDRE LUIZ GONÇALVES DA SILVA**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 10 de setembro a 08 de novembro 2012.

v **APARECIDA ALVES FERRAZ**
Prof. Nível II ;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 10 a 24 de setembro de 2012.

v **CLARISSE MONICA CABRAL DA SILVA**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 08 a 21 de setembro 2012.

v **DALVA HELENA DE FREITAS PUBLIO**
Prof. Nível II ;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 08 a 12 de agosto de 2012.

v **DALVA HELENA DE FREITAS PUBLIO**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de setembro de 2012.

v **DORCELY MARQUES BERNARDO**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 10 a 19 de setembro de 2012.

v **DOROTHEA CELINA MARIA RITS DE BARROS**
Professor Coordenador - Nível II
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 27 DIAS, no período de 19 de setembro a 15 de outubro de 2012.

v **GERALDO CAMARGO DE FREITAS**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível I;
Lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 13 a 22 de setembro de 2012.

v **IVONETE FERREIRA TIAGO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;

Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 17 de setembro a 1º de outubro de 2012.

v **LINA MARIA CUSTODIO**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de setembro de 2012.

v **LUZIA APARECIDA FARIA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2012.

v **MARIA JOANA CARLOS RESENDE**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 45 DIAS, no período de 12 de setembro a 26 de outubro de 2012.

v **NOEMIA GARCIA PALHARES**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 33 de setembro a 12 de outubro de 2012.

v **SILLEI MARIA SANTANA BERNERDES**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de setembro de 2012.

v **SIRLEI APARECIDA DIONISIO GONÇALVES**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 10 a 13 de setembro de 2012.

v **SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II – Matrícula 1006/1;
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II – Matrícula 3081/1;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 17 a 28 de setembro de 2012.

v **SUELY ALVES DA SILVA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2012.

v **VALDENIRA SOARES MADALENO**
Prof. de Educ. Básica - Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 a 30 de agosto de 2012.

v **IVAIR FERREIRA DA SILVA**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 10 a 24 de setembro de 2012.

v **ADRIANA BATISTA GARCIA JACINTO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de setembro de 2012.

v **CLEIRA APARECIDA LOURO**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 12 a 26 de setembro de 2012.

v **CRISTIANE APARECIDA VIEIRA MARTINS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 09 DIAS, no período de 13 a 21setembro de 2012.

v **EDNA BATISTA SOARES GONÇALVES**
Auxiliar de Odontológico - ESF/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

v **SILVIA ROMOR DE CARVALHO FARIA**
Dentista/Referência 05;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 03 a 09 de setembro de 2012.

v **SILVIA ROMOR DE CARVALHO FARIA**
Dentista/Referência 05;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 10 a 14 de setembro de 2012.

v **SUZELY SILVEIRA ALVES FERRAZ RODRIGUES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

v *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:FF5208E2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 299, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 299, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder à servidora abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

TALITA GLEIS OLIVEIRA DOS SANTOS
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada junto a **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**
Período de 05 de agosto de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

· *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:869D3341

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 303 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA Nº 303 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução Interna n.º 035/2011/SEMEC/Pba/MS de 19 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, usufruídas no período de 26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012, concedendo-lhes o adicional previsto em lei, a ser pago conforme completado o seu período aquisitivo.

v **LUCIMARA DA SILVA XAVIER PEREIRA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **MARIA DE FATIMA MEDEIROS DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 16 de agosto de 2011 a 15 de agosto de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:7F4980F3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 304, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO** Dentista/Referência 03; Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010; Retroagindo a 1º de outubro de 2012.
v **EDINA APARECIDA VIEIRA FONSECA DE MACEDO** Médico Especialista/Referência 06; Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2010 a 31 de maio de 2011; Retroagindo a 1ª de outubro de 2012.
v **EUGENIA DE MORAIS LAMBLEM** Agente Administrativo/Referência 03; Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1ª de abril de 2009 a 31 de março de 2010; Retroagindo a 24 de setembro de 2012.
v **FERNANDA MARIA DA FONSECA RODRIGUES** Médico Clínico Geral/Referência 06; Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2011a 15 de agosto de 2012; Retroagindo a 1ª de outubro de 2012.
v **ILDA ESTHER DE CAMARGO SILVA** Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 19 de setembro de 2011 a 18 de setembro de 2012; Retroagindo a 24 de setembro de 2012.
v **MARIA DA PENHA SANTANA VAZ DOS SANTOS** Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 23 de agosto de 2011 a 22 de agosto de 2012; Retroagindo a 23 de agosto de 2012.
v **PLINIO CORTES DE QUEIROZ FILHO** Vigia/Referência 01; Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 15 de agosto de 2011 a 14 de agosto de 2012; Retroagindo a 1ª de outubro de 2012.
v **RAFAELA MILENA DE FREITAS SOUZA** Assistente Social/Referência 05; Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012; Retroagindo a 25 de setembro de 2012.
v **ROBERTA APARECIDA POLINARI** Técnico em Enfermagem/Referência 02; Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 20 de setembro de 2011 a 19 de setembro de 2012; Retroagindo a 24 de setembro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:56859C84

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 305, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 305, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder as servidoras abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 120 (cento e vinte) dias, com embasamento legal no artigo 1º da Lei Federal nº 10.710, de 05 de agosto de 2003,

CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO Enfermeiro Padrão/Referência 06; Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância Período de 05 de setembro de 2012 a 02 de janeiro de 2013.

· *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:85151B90

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 306, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **CRISTIANA APARECIDA BIGENA** Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível I; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 05 DIAS**, acompanhamento de seu filho, no período de 24 a 28 de setembro de 2012.
v **SILVANA CORREA MACHADO ALMEIDA** Fisioterapeuta/Referência 05; Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância; **LICENÇA DE 15 DIAS**, acompanhamento de seu pai, no período de 10 a 24 de setembro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:98504B4F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 307 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA Nº 307 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.
R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **MARIA APARECIDA DA CRUZ BELFORT** Agente Administrativo/Referência 03; Lotada junto a Secretaria de Administração; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2012.
v **MARIA HELENA NECO SOUZA PAULA**

Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 20 de setembro a 18 de novembro de 2012.

v **APARECIDA ALVES FERRAZ**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2012.

v **CLOVAIR JOSE DE REZENDE**
Prof. Nível II;
Lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 19 de setembro a 03 de outubro 2012.

v **DORCELY MARQUES BERNARDO**
Cozinheiro/Referência 01 ;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 20 de setembro a 09 de outubro de 2012.

v **ELAINE CRISTINA DE SOUZA**
Prof. Nível II – Matrícula 3142/1;
Prof. Nível II – Matrícula 3403/1;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2012.

v **JOÃO GUIMARÃES DIAS**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01 ;
Lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2012.

v **MARGARETE XAVIER DE ALMEIDA**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 22 DIAS, no período de 29 de setembro a 20 de outubro de 2012.

v **MARIA ROSANYA FARIA**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de setembro a 04 de outubro de 2012.

v **MARIA DA GLORIA HERNANDES DA SILVA**
Prof. Nível II
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 17 a 23 de setembro de 2012.

v **MARLENE FERREIRA DE SOUZA**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 2012.

v **ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO**
Prof. Nível II – Matrícula 3128/1;
Prof. Nível II – Matrícula 3371/1;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 25 de setembro a 14 de outubro de 2012.

v **SANDRA BATISTA DA SILVA**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 21 a 30 de setembro de 2012.

v **VALDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PAULA**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 09 DIAS, no período de 13 a 21 de setembro de 2012.

v **WILMA MARIA DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 27 de setembro a 06 de outubro de 2012.

v **JANE ARANTES DE FREITAS**
Diretor de Departamento de Prestação de Contas /Referência 07;
Lotada junto a Secretaria de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2012.

v **ANGELICA CRISTINA DE ASSIS**
Farmacêutico/Referência 05;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 17 a 21 de setembro de 2012.

v **EDILEUSA MOREIRA DA SILVA**
Auxiliar Odontológico – ESF/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 21 de setembro a 19 de novembro de 2012.

v *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:A824D163

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 309, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

v **IVAN DE SOUZA SILVA**
Vigia/Referência 01;
Lotado na Secretaria de Administração;
Período Aquis. de 12 de agosto de 2011 a 11 de agosto de 2012;
Retroagindo a 20 de setembro de 2012.

v **PAULO ASSIS DA SILVA**
Secretário de Obras Públicas e Serviços Municipais/Referência 09;
Lotado no Gabinete do Prefeito;
Período Aquis. de 1º de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012;
Retroagindo a 02 de outubro de 2012.

v **CESAR ALVES DA SILVA**
Agente de Saúde Pública/Referência 03;
Lotado na Secretaria de Saúde e Vigilância;
Período Aquis. de 12 de agosto de 2011 a 11 de agosto de 2012;
Retroagindo a 10 de outubro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:256F4D8F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 310, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **15 a 29 de dezembro de 2011**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

v **ARIANE ALVES LAMBLEM**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância;
Período aquisitivo de 05 de agosto de 2011 a 04 de agosto de 2012;
Retroagindo a 15 de outubro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:7A6E45F5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 311, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **ANA ALVES DE OLIVEIRA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Sec. de Administração;
Per. Aquisitivo de 02 de março de 2010 a 1º de março de 2011;
Retroagindo a 10 de outubro de 2012.

v **MARIA DO AMPARO EUFRASIO DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Sec. de Administração;
Per. Aquisitivo de 06 de fevereiro de 2011 a 05 de fevereiro de 2012;
Retroagindo a 03 de outubro de 2012.

v **MARTA MARIA DOS REIS RESENDE**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Sec. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 21 de março de 2011 a 20 de março de 2012
Retroagindo a 15 de outubro de 2012.

v **SULAMITA SALVINO DA LUZ OLIVEIRA**
Assistente Social/Referência 05;
Lotada junto a Sec. de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011;
Retroagindo a 15 de outubro de 2012.

v **ENNSLEY APARECIDA FERREIRA SANTOS**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada junto a Sec. de Educação, Cultura e Desporto;
Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2011;
Retroagindo a 15 de outubro de 2012.

v **MAGNO MOREIRA DA SILVA**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Sec. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 1º de dezembro de 2009 a 30 de novembro de 2010;
Retroagindo a 15 de outubro de 2012.

v **TEOFILO NUNES NETO**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Sec. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2011;
Retroagindo a 1º de outubro de 2012.

v **ANA BATISTA DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2012;
Retroagindo a 08 de outubro de 2012.

v **CLAUDIA SILVERIO VIDAL**
Agente de Controle de Endemias/Referência 02;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 22 de julho de 2010 a 21 de julho de 2011;
Retroagindo a 1º de outubro de 2012.

v **NECI CONCEIÇÃO CARVALHO**
Auxiliar de Enfermagem/Referência 01;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 23 de julho de 2010 a 22 de julho de 2011;
Retroagindo a 1º de outubro de 2012.

v **NEUZA CANTARIO MAIA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 15 de agosto de 2010 a 14 de agosto de 2011;
Retroagindo a 1º de outubro de 2012.

v **PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA**
Médico - ESF/Referência 08;
Lotado junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 03 de outubro de 2011 a 02 de outubro de 2012;
Retroagindo a 03 de outubro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:77EA1CAF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 312, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **ELISA ROSA DA SILVA QUEIROZ**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 28 DIAS, acompanhamento de sua mãe, no período de 03 a 30 de outubro de 2012.

v **OZITA PORFIRIA DE JESUS**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 90 DIAS, acompanhamento de seu esposo, no período de 26 de setembro a 24 de dezembro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:652565CE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 313, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor conforme, ***LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO,*** de 08 (oito) dias, com embasamento legal no Artigo 116, inciso III, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011:

MARCIA REGINA ALVES RIBEIRO
Serviços Gerais Feminino/Referência 01,
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
A partir de **21 de setembro de 2012**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:18C089D5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 314, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder as servidoras abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 120 (cento e vinte) dias, com embasamento legal no artigo 1º da Lei Federal nº 10.710, de 05 de agosto de 2003,

ALINE INACIO DA SILVA
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a **Secretaria de Saúde e Vigilância**
Período de 1º de outubro de 2012 a 28 de janeiro de 2013.

· *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:2854D766

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 315 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **CLEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 02 a 05 de outubro de 2012.

v **JOSE UISLEY ARAUJO**
Vigia/Referência 01;
Lotado junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 02 a 16 de outubro de 2012.

v **ALENIR BENEDITA DA SILVA**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 24 de setembro a 03 de outubro de 2012.

v **ANENIR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 04 a 10 de outubro 2012.

v **CELIA REGINA SOUZA SIBILLO**
Prof. Nível II ;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 1º a 10 de outubro de 2012.

v **CLEIDIMAR PIRES ALVES DE MORAIS**
Prof. Nível II ;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 27 de setembro a 11 de outubro de 2012.

v **DELMA CORTEZ DE SOUZA**
Prof. Nível II ;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 36 DIAS, no período de 26 de setembro a 31 de outubro de 2012.

v **ELIZABETE ALVES DA SILVA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 03 a 17 de outubro de 2012.

v **HEBIA DIAS QUEIROZ**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2012.

v **JANE MARIA ALVES DO SANTOS GARCIA LEAL**
Prof. Coordenador/Nível II
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 08 a 27 de outubro de 2012.

v **MARIA APARECIDA DE JESUS VILELA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 27 de setembro a 25 de novembro de 2012.

v **MARIA DE FATIMA DE JESUS BICHOFE**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2012.

v **MARIA DE SOUZA PAULA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 04 a 18 de outubro de 2012.

v **MARIA LUCIA SERAGUCCI**
Prof. Nível II – Matrícula 627/1;
Prof. Nível II – Matrícula 2977/1;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 1º a 05 de outubro de 2012.

v **MIQUEILA QUEIROZ DE OLIVEIRA**
Prof. Nível II;;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2012.

v **JANE ARANTES DE FREITAS**
Diretor de Departamento de Prestação de Contas /Referência 07;
Lotada junto a Secretaria de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2012.

v **NILCE APARECIDA ANTONIELI AZEVEDO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2012.

v **PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA**
Vice Diretor/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 33 DIAS, no período de 24 de agosto a 25 de setembro de 2012.

v **PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA**
Vice Diretor/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 1ª a 14 de outubro de 2012.

v **ROSENIR LOPES DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 10 de outubro a 08 de novembro de 2012.

v **SEBASTIANA ROBERTA DA SILVA OTERO OLIVEIRA**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II ;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2012.

v **SELMA APARECIDA REZENDE**
Agente de Serv. Educacionais/Referência 01 ;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2012.

v **SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO**
Prof. de Educação Básica - Prof. Nível II – Matrícula 1006/1 ;
Prof. de Educação Básica – Prof. Nível II – Matrícula 3081/1;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 1º a 10 de outubro de 2012.

v **VANESSA CRISTIANE PASCOALOTO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01 ;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 25 de setembro a 14 de outubro de 2012.

v **ODELICIO FERNANDES VIEIRA**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01 ;
Lotado junto a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 05 a 18 de outubro de 2012.

v **ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01 ;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 08 a 22 de outubro de 2012.

v **ANGÉLICA CRISTINA DE ASSIS**
Farmacêutico/Referência 05 ;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2012.

v **BERENICE PETINARI UMBELINO DIAS**
Farmacêutico/Referência 05 ;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 09 DIAS, no período de 27 de setembro a 05 de outubro de 2012.

v **SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA**
Auxiliar Odontológico - ESF/Referência 01 ;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 17 DIAS, no período de 03 a 19 de outubro de 2012.

v *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:E92B1173

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 300, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 300, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

v **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**
Secretário de Saúde e Vigilância;

Per. aquis. de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011;
Retroagindo a 25 de setembro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:690A859E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 301, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

PORTARIA Nº 301, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 102, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, considerando as peças que compõe o Processo n.º 4895/2011,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a averbação de **09 (nove) meses , e 22 (vinte e dois) dias,** correspondentes a 292 (duzentos e noventa e dois) dias, como tempo de serviço e contribuição prestados a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso , pelo servidor **DJALMA GARCIA GOMES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Referência 03, do quadro permanente do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Administração, a ser computado unicamente para fins de Aposentadoria.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:D5594E03

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 302, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 302, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

v **JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO**
Chefe da Divisão de Projetos/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
Per. aquis. de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;
A partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:94800767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 121/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de ***CARNE BOVINA E PÃO FRANCÊS,*** em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, por um período estimado de até 2 (dois) meses.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: CLEONIR PEDRO FERREIRA-ME, classificada no item nº 01, com proposta no valor total de R$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) e **D. D. DE SALES-ME**, classificada no item nº 002, com proposta no valor de R$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), com proposta no total de R$137.700,00 (cento e trinta e sete mil setecentos reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:010D3B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2012 AO CONTRATO Nº 345/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2011, PREGÃO Nº 105/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO Nº 345/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de organização e realização de todas as fases de concurso público para vagas do quadro de pessoal e para cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, o qual será desenvolvido em duas fases, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de 06/09/2012, com termo final em 06/12/2012. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 06/09/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Paranaíba-MS, 06 de setembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CBB55CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 065/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2012, PREGÃO Nº 014/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PEDRO NORONHA LEMOS DE FREITAS FLEURY
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo *acréscimo de 700 (setecentos) KM* na quilometragem inicial do Contrato nº 065/2012, passando a quantidade inicial de 28.600 (vinte e oito mil e seiscentos) para 29.300 (vinte e nove mil e trezentos) Km.
Do Prazo: Fica aditado, em R$ 1.421,00 (um mil quatrocentos e vinte e um reais), passando o valor do contrato original global de R$ 58.058,00 (cinqüenta e oito mil cinqüenta e oito reais), para R$ 59.479,00 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/09/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E PEDRO NORONHA LEMOS DE FREITAS FLEURY
Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:26EE79AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 077/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2012, PREGÃO Nº 014/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo *acréscimo de 1.800 (um mil e oitocentos) KM* na quilometragem inicial do Contrato nº 077/2012, passando a quantidade inicial de 27.300 (vinte e sete mil e trezentos) para 29.100 (vinte e nove mil e cem) Km.
Do Prazo: Fica aditado, em R$ 2.628,00 (dois mil e seiscentos e vinte e oito reais), passando o valor do contrato original global de R$ 39.858,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinqüenta e oito reais), para R$ 42.486,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/09/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5AAE56AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 129/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL**, designado pela **PORTARIA Nº 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **01 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2012.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:391C6DD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 086/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA - EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, adicionando a cláusula primeira o item 1.2. 1.2 O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos estará inserido no Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme autoriza o art. 19, §1º da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), atendendo, dessa forma, ao termo de referência elaborado pela Funasa no ano de 2012. Integrará o objeto do presente contrato, atendendo ao conteúdo mínimo estabelecido em lei e obedecendo aos prazos contratuais para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, "a" da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

LUCAS MENEGHETTI CARROMEU
Procurador

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:F9873A12

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS N° 096/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de peças novas para as máquinas motoniveladora caterpillar 120B e 120H.
VALOR DO CONTRATO: Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 28.581,81 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento das peças pelo setor competente desta Prefeitura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05/10/2012 à 31/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PROGRAMA DE TRABALHO 26.782.0401.2.059 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00.
O recurso financeiro origina do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DATA DO CONTRATO: 05/10/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CLÁUDIO SOLER
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:E2705D67

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS N° 097/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de peças novas para as máquinas motoniveladora caterpillar 120B e 120H.
VALOR DO CONTRATO: Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 1.451,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento das peças pelo setor competente desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05/10/2012 à 31/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PROGRAMA DE TRABALHO 26.782.0401.2.059 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00.
O recurso financeiro origina do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DATA DO CONTRATO: 05/10/2012

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO ARINO VALTER E SILVA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:F40ED681

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 074/2012
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Resultaram vencedores: **Valdemir Melo de Oliveira DAP:**SDW00428841481427071202 57 para os itens 1, 4 e 9**, Alzira Francisca Mira de Freitas DAP:**SDW044661177134280409114 3 para o item 3**, José Aparecido da Rocha DAP:**MS500710903010833000004 74 para o item 3**, Guerino Bedendo DAP:**SDW009106723004300712034 6 para os itens 7 e 11**, Maria Ednalva Lopes da Silva DAP:**SDW024891416866121110034 2 para os itens 2 e 12. Não houve vencedores para os itens 5, 6, 8, 10 e 13. Sendo adjudicado e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 08 de outubro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:422F18C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 344/2012

Decreto “P” nº 344/2012 PMSGO-GAB 18 de Outubro de 2012.

Designar Servidores para Constituírem a Junta Médica Oficial do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ***JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES, CLEDSON PERETTI*** e ***ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS***, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a Junta Médica Oficial do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, com base no Art. 2º, do Decreto nº 117/2009 – PMSGO/GAB, de 26 de Agosto de 2009, para o exercício 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto “P” 067/2012 de 07/02/2012 e o Decreto “P” 166/2012 de 13/04/2012.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Outubro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0546A315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 345/2012

Decreto “P” nº 345/2012 PMSGO-GAB 18 de Outubro de 2012.

Conceder Gratificação Por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES,*** matrícula 1090, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Encargos Especiais, no valor de R$ 1.157,20 (hum mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 065/2009, de 19 de junho de 2009, por ser membro da Junta Médica Oficial do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" nº 344/2012, de 18 de outubro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Outubro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5CBA27EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 346/2012

Decreto "P" nº 346/2012 PMSGO-GAB 18 de Outubro de 2012.

Conceder Gratificação Por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***CLEDSON PERETTI,*** matrícula 3483, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Encargos Especiais, no valor de R$ 1.157,20 (hum mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 065/2009, de 19 de junho de 2009, por ser membro da Junta Médica Oficial do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" nº 344/2012, de 18 de outubro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Outubro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:17F84AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 347/2012

Decreto "P" nº 347/2012 PMSGO-GAB 18 de Outubro de 2012.

Conceder Gratificação Por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS,*** matrícula 2021, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Encargos Especiais, no valor de R$ 1.157,20 (hum mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 065/2009, de 19 de junho de 2009, por ser membro da Junta Médica Oficial do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" nº 344/2012, de 18 de outubro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Outubro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0ACC266F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS – Previlândia, localizada na rua Pernambuco nº 860, centro, solicita ao segurado abaixo relacionado à comparecer no endereço a cima no prazo de 10 (dez) dias, contados da Publicação do presente edital, no horário das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h, para o recadastramento do mesmo, o não comparecimento acarretará a perda do Beneficio.

SEGURADO: Noraldino Francisco Espinoza.

Sidrolândia/MS, 18 de outubro de 2012.

ROSANGELA PEREIRA NOVAES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C81B1382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta um dias do mês de março do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **042/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 09 de janeiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Taise da Silva Plein**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8E0A2266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **046/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012.

Assinam: Daltro Fiuza e Elizabete Santa Mioto Alba**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8ACB0BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **002/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de janeiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e George Tsutomu Kimura Nakasima**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D5CC8056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **016/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de janeiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Ildeth Luiza de Souza**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:103D4921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **050/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Bruno Veit Neto**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4EA602B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **004/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de janeiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Jean Daniel Zephyr**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4124CA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **014/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de janeiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Sergio Ricardo Ocampos**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3D9CEEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **003/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de janeiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Marco Antonio Gonçalves**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:184D308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **011/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 09 de janeiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Marcio Felix das Flores**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:87817AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **053/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Anselmo Barbosa Fascina**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:CA1526D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **054/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Janaine Cristina da Silva Grossi**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:13D678E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **071/SAUDE/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 16 de maio de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Carlos Frederico Ide**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:892F7468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **050/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 26 de março de 2012 para exercer a função de Instrutora do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Cesar Braga Ricaldes.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0976BAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **034/ADM/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 06 de julho de 2012 para exercer a função de Vigilante.
Assinam: Daltro Fiuza e Reginaldo Borges de Souza**.**

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:44165A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 35/2012

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 35/2012
Processo n° 6980/2012
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto: auxílio financeiro
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social – 08.244.0350.2317.0000
Subvenções Sociais – 33.50.43.00
Assinam: Daltro Fiuza e Lindomar Bett

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:372BBB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012
Contrato n° 155/2010
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Ademar Bertuzzi - Me
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 155/2010, processo licitatório n° 5837/2010 na modalidade tomada de preço n° 20/2010, referente execução de serviços no preparo do solo, nos assentamentos no Município de Sidrolândia/MS.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 1° de outubro de 2012 a 1° de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Ademar Bertuzzi

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7EFB1880

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012 - PMT.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção atendendo solicitação da Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.08.00.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.08.01.26.782.0044.2027.0000- Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais; 02.05.00.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.06.00.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Sec. Meio Ambiente e Turismo; 02.04.00.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social; 02.04.03.08.122.0004.2004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.05.01.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
VENCEDOR: JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA – ME, CNPJ: 00.914.343/0001-61, com sede na Av. Felinto Muller, 1355 – Centro de Taquarussu / MS, vencendo os itens 01 ao 34.
VALOR: R$ 65.996,80 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: à vista.
PRAZO DE ENTREGA: imediata.
VALIDADE DA PROPOSTA: trinta (30) dias.

Taquarussu - MS, 18 de outubro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:0983A531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2012.

Onde lê-se: R$ 27.019,15 (vinte e sete mil e dezenove reais e quinze centavos)
Leia-se: R$ 15.587,10 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **MARIELI VIEIRA TERENCIO – ME** - DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2012 – OBJETO: **Entrega de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares** - VIGÊNCIA: 10 de agosto à 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 15.587,10 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) –DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.10.301.0072.2058.0000- Manutenção da Farmácia Básica; 02.07.01.10.122.0024.2082.0000- Manutenção das Ações do FIS SAÚDE. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Mariéli Vieira Terencio.

Taquarussu – MS, 10 de agosto de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:668A111F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DO LEILÃO N° 003/2012.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade LEILÃO n° 003/2012.
Objeto: Alienação de 01 (um) Veículo Ônibus Mercedes Benz/1318, 01 (um) Veículo Ônibus Volvo / B10M e 01 (um) Veículo FIAT / DOBLÔ CARGO, 80 cv.
Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 05 de novembro de 2012, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fone/fax (67) 34441122/1239.
Obtenção do Edital: Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 18 de outubro de 2012.

BENONE SCARAMAL
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:140147D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 208/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

E

Considerando a necessidade de dedetizar as instalações do prédio da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o expediente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, no dia 19.10.2012, exceto da recepção, que funcionará até as 13h00.

Artigo 2º - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 18 de outubro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:52E892F6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO DE LEI Nº. 60, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**,** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2013, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos e entidades da administração direta.

II – DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 281.692.000,00 (Duzentos e oitenta e um milhões e seiscentos e noventa e dois mil reais).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos, das transferências constitucionais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

			R$ 1.00
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	235.478.400,00	39.928.700,00	275.407.100,00
Receita Tributária	76.743.000,00	N I H I L	76.743.000,00
Receita de Contribuições	3.216.000,00	36.000,00	3.252.000,00
Receita Patrimonial	2.010.500,00	610.700,00	2.621.200,00
Transferências Correntes	168.160.000,00	39.282.000,00	207.442.000,00
Outras Receitas Correntes	9.790.500,00	NIHIL	9.790.500,00
Deduções de Receitas	-24.441.600,00	NIHIL	-24.441.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.730.900,00	554.000,00	6.284.900,00
Transferência de Capital	5.730.900,00	554.000,00	6.284.900,00
RECEITA TOTAL	241.209.300,00	40.482.700,00	281.692.000,00

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixando o orçamento fiscal em R$ 176.883.300,00 (Cento e setenta e seis milhões oitocentos e oitenta e três mil e trezentos reais) e o orçamento da seguridade social em R$ 104.808.700,00 (Cento e quatro milhões oitocentos e oito mil e setecentos reais).

Art. 5º. A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

			R$ 1.00
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	143.022.400,00	98.800.500,00	241.822.900,00
Despesas de Capital	31.044.700,00	6.008.200,00	37.052.900,00
Reserva de Contingência	2.816.200,00		2.816.200,00
TOTAL	176.883.300,00	104.808.700,00	281.692.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO			R$ 1.00
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	11.425.900,00	NIHIL	11.425.900,00
Câmara Municipal	11.425.900,00	NIHIL	11.425.900,00
PODER EXECUTIVO	163.218.400,00	107.047.700,0	270.266.100,00
Gabinete do Prefeito	4.632.000,00	NIHIL	4.632.000,00
Secretaria Municipal de Administração	14.582.000,00	1.537.700,00	16.119.700,00
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral	12.652.000,00	NIHIL	12.652.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho	NIHIL	17.920.000,00	17.920.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	41.173.800,00	1.301.000,00	42.474.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4.804.400,00	NIHIL	4.804.400,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.742.000,00	NIHIL	1.742.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	6.084.000,00	NIHIL	6.084.000,00
Secretaria Municipal de Educação Cultura	76.971.000,00	NIHIL	76.971.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	NIHIL	84.050.000,00	84.050.000,00
Reserva de Contingência	2.816.200,00	NIHIL	2.816.200,00
T O T A L	176.883.300,00	104.808.700,0	281.692.000,00

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, observando-se as disposições dos artigos 32 e 38 da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos suplementares, na forma do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como fonte compensatória os recursos previstos nos incisos I e III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Fica autorizado, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. Para atualização dos orçamentos dos poderes municipais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento com recursos provenientes do excesso de arrecadação, excluído do limite que trata o artigo anterior, de acordo com inciso II, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento, para abrigar transferências voluntárias não consignadas na proposta, em decorrência de convênios, Transferências Constitucionais e outras receitas, tendo como recurso compensatório a transferência financeira ao município.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas operações de Crédito, nos financiamentos e alienações; a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município na celebração de contratos, convênios e outros atos da competência do Executivo, conforme determina a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Art. 11. Durante o exercício de 2013, fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais, artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000 e art. 20 da Lei n° 2.610 de 17 de julho de 2012.

Art. 12. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada na proporção de 1/12 avos ao mês do saldo dela remanescente, para compensação de créditos suplementares na realização de ações administrativas, investimentos ou pessoal e encargos.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos adicionais e suplementares na forma dos incisos I e II do art. 41 e dos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em nível de Elemento de Despesa, conforme constante dos orçamentos que integram esta Lei.

Parágrafo 1º - As suplementações orçamentárias decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput deste artigo não observarão o rigor das fontes de recursos definidas na Instrução Normativa nº 36 do Tribunal de Contas do Estado de MS, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo suplementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.

Art. 14. Durante o exercício de 2013, as fontes de recursos, de que trata § 4° do art. 4°, da Lei n° 2.610 de 17 de julho de 2012, serão adequadas ás fontes que constam na Instrução Normativa n.036, de 06 de junho de 2012, subanexo V, do Tribunal de Contas do Estado de MS, conforme a estruturação da presente proposta orçamentária.

Art. 15. Os repasses, ao Poder Legislativo Municipal, far-se-ão mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total dos valores estabelecidos pelo art. 29-A, da Constituição Federal, calculados sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2012.

Parágrafo 1º. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo Municipal fará o cálculo da apuração final da receita efetivamente realizada, após o encerramento do exercício financeiro de 2012.

Parágrafo 2º. O Poder Executivo procederá à adequação necessária, até o limite permitido, caso o total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal seja inferior ao fixado nesta Lei.

Art. 16. Fica alterado e atualizado o orçamento do Plano Plurianual do quadriênio 2010 – 2013, aprovado através da Lei n° 2.416, de 22 de dezembro de 2009, de acordo com as atualizações realizadas no orçamento para o exercício de 2013, em todos os seus demonstrativos.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 15 de Outubro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:A3F844B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 37/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 347

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01147295	736-6	03/10/2012	EDO1132
MS01147296	736-6	09/10/2012	NRH3303
MS01149476	736-6	04/10/2012	HTQ7880
MS01211326	736-6	01/10/2012	HTE3493
MS01211333	705-6	05/10/2012	HTE2751
MS01211334	604-1	05/10/2012	HTE2751
MS01211335	605-0	05/10/2012	HTE2751
MS01211344	639-4	09/10/2012	HRT7784
MS01211403	605-0	03/10/2012	HTT9322
MS01211404	546-0	03/10/2012	HTJ6861
MS01211405	548-7	06/10/2012	NRU1588
MS01211406	736-6	06/10/2012	COU4373
MS01211407	548-7	06/10/2012	HTA4148
MS01211408	736-6	06/10/2012	HTD0849
MS01211409	612-2	06/10/2012	HTF8458
MS01211411	612-2	06/10/2012	HSY1934
MS01211413	612-2	06/10/2012	HTS3832
MS01211414	612-2	06/10/2012	HSY7866
MS01211418	736-6	06/10/2012	HTD1596
MS01211521	736-6	03/10/2012	HTD0031
MS01211522	518-5	03/10/2012	NRH3267
MS01211524	518-5	03/10/2012	HTA4456
MS01211525	518-5	03/10/2012	NRH3960
MS01211526	604-1	04/10/2012	DKS5044
MS01211527	518-5	04/10/2012	DCZ2713
MS01211528	518-5	04/10/2012	NRJ8784
MS01211529	518-5	04/10/2012	HRU1501
MS01211530	518-5	04/10/2012	NRS7137
MS01211531	518-5	04/10/2012	HTN3135
MS01211532	518-5	04/10/2012	HTQ1500
MS01211533	518-5	04/10/2012	HSG1017
MS01211536	518-5	05/10/2012	EAW2010
MS01211539	518-5	05/10/2012	NRH2540
MS01211540	518-5	05/10/2012	DON5060
MS01211541	518-5	09/10/2012	BLH6361
MS01211542	736-6	09/10/2012	HTQ8553
MS01211543	736-6	09/10/2012	HSY0767
MS01211544	518-5	09/10/2012	NRF8278
MS01211545	736-6	09/10/2012	HTT8694
MS01211546	736-6	09/10/2012	HTG5098
MS01212388	573-8	03/10/2012	HTS3678
MS01213780	554-1	06/10/2012	HTG5237
MS01213782	554-1	06/10/2012	DGV6035
MS01213783	581-9	06/10/2012	DIZ3154
MS01213790	548-7	07/10/2012	HTK6189
MS01213812	554-1	05/10/2012	CSQ2476
MS01213814	581-9	05/10/2012	HTT8067
TL00001345	612-2	16/10/2012	NRI8289

TRÊS LAGOAS, MS, 18 de outubro de 2012.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:201E4F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME/TL/MS.

DELIBERAÇÃO Nº 049/CME/TL/MS, DE 20 de Setembro de 20l2.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil "Irmã Scheilla", de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 06/CME/TL/MS, aprovado na Câmara de Educação Básica, de 20/09/2012, e disposto no Processo nº 02/002/2012.

DELIBERA :

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica: Modalidade Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil " Irmã Scheilla" pelo prazo de 05 anos, a partir de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 20 de Setembro de 2012.

ELIETE GOMES DE ANDRADE
Conselheira – Presidente do Cme/tl/ms.

Homologo
Em: 20/09/2012

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F900A348

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME/TL/MS.

DELIBERAÇÃO Nº 051/CME/TL/MS, DE 20 de Setembro de 2012.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica: Modalidade Educação Infantil, na Escola Batista Maria Custódio de Oliveira, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/TL/MS nº 08/CME/TL/MS, aprovado na Câmara de Educação Básica, de 20/09/2012, e disposto no Processo nº 016/0016/2012.

DELIBERA :

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, na Escola Batista Maria Custódio de Oliveira, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2013.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 20 de Setembro de 2012.

ELIETE GOMES DE ANDRADE
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 20/09/2012

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E32267B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Autos do Processo Administrativo n.º 029/2012
Referente ao Auto de Infração e Multa nº 025/2012
Autuado: Benedito Alves da Silva

Vistos, etc...

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 025/2012 e Laudo de Constatação nº 065/2012, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Benedito Alves da Silva, inscrito no CPF nº 110.790.881-72, com endereço à Rua Alexandre Abrão, nº 2321, Santa Rita, nesta cidade.
O Auto de Infração e Multa, lavrado em 16/07/2012, encontra-se à f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado às fls.02. As imagens de fls. 03/04 corroboram de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.
Devidamente cientificado em 07/08/2012, (AR RM 73287835 0 BR - fls.05), o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.
Relatei. **D E C I D O.**
A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.
O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.
O autuado, regularmente cientificado em 07/08/2012, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 10/09/2012, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).
Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 025/2012, lavrado para exigir o pagamento de 155 (cento e cinquenta e cinco) UFIM's, na forma mencionada no instrumento em pauta, à Benedito Alves da Silva, inscrito no CPF nº 110.790.881-72, com endereço à Rua Alexandre Abrão, nº 2321, Santa Rita, nesta cidade.
Intime-se para o pagamento ou conversão da multa em 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, servindo a presente como cópia do ato. Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhe-se os autos à Junta de Recursos Fiscais (JURFIS) para os fins previstos no art. 184 da Lei 2.418/2009.

Três Lagoas/MS, 02 de outubro de 2012.

JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7EAA5C4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO SETEMRO/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2012					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	2.535.122,10	28.797.521,83	ORÇAMENTÁRIA	977.159,02	25.922.188,95
RECEITAS CORRENTES	2.800.303,28	30.700.809,36	01 Legislativa		
11 RECEITA TRIBUTÁRIA	328.209,67	3.808.480,74	02 Judiciária	28.865,01	238.400,66
12 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	84.787,70	903.298,22	04 Administração	399.228,39	6.951.200,86
13 RECEITA PATRIMONIAL	114,63	111.278,64	05 Defesa Nacional	3.132,42	32.154,90

14 RECEITA AGROPECUáRIA		79.391,40	06 Segurança Pública		
16 RECEITA DE SERVIÇOS	650,00	11.100,00	08 Assistência Social	53.409,86	681.653,56
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	2.348.950,84	25.278.491,04	09 Previdência Social		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.590,44	508.769,32	10 Saúde		
RECEITAS DE CAPITAL	149.400,74	2.400.993,00	11 Trabalho	8.405,39	272.946,89
21 OPERAçõES DE CRéDITO			12 Educação	114.425,31	7.021.501,34
22 ALIENAçãO DE BENS		428,38	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		9.285,00
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	149.400,74	2.400.564,62	15 Urbanismo	201.164,63	6.906.636,48
DEDUÇÕES	-414.581,92	-4.304.280,53	16 Habitação	12.131,35	85.692,50
90 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-414.581,92	-4.304.280,53	17 Saneamento		401.917,54
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	634.879,67	20.701.773,22	18 Gestão Ambiental	19.799,52	518.626,48
			20 Agricultura	33.926,93	402.071,20
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	468.709,95	19.062.418,43	22 Indústria	10.713,65	230.352,77
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-63.706,53	-479.603,66	23 Comércio e Serviços	2.196,85	12.782,11
CONSIGNACOES	138.734,40	1.425.271,39	25 Energia		
9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	74.640,65	695.324,89	26 Transporte	89.759,71	948.468,27
9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	4.211,31	37.603,84	27 Desporto e Lazer		
9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	593,16	5.922,73	28 Encargos Especiais		1.208.498,39
9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	194,84	5.231,65	99 Reserva de Contingência		
9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	112,64	985,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.958.829,77	24.229.915,01
9016 CASSEMS - PREFEITURA	4.071,78	50.347,89			
9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	13.891,14	184.294,95	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.342.116,28	8.933.932,10
9019 MS - PREV.	153,50	1.369,83	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9020 PORTO SEGURO - PREFEITURA	504,77	8.703,76	Repasses Previdênciarios	148.622,35	583.186,09
9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA		874,84	9007 Repasse Previdenciarios Concedidos	148.622,35	583.186,09
9022 DESC. AUTORIZADO - PREFEITURA	153,23	13.646,71	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	168.009,87	3.652.497,10
9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	14.167,30	83.515,27	8001 RP PROC PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI		22.993,99
9025 EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA	249,02	7.394,19	8002 RP NÃO PROC PREFEITURA MUNICIPAL D16AMAMBAI		3.629.503,11
9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	6.246,74	94.844,06			
9037 Salario-Familia(INSS) - PM	220,00	3.806,69	CONSIGNACOES	135.260,81	1.435.117,89
9038 EMPREST. BRADESCO BMC	7.245,88	100.344,20	9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	72.522,96	701.120,04
9043 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM	1.791,00	3.402,65	9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	4.211,31	37.603,84
9044 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM		4.819,91	9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	593,16	5.922,73
9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	1.996,16	21.923,40	9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	194,84	5.231,65
9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	1.140,44	11.409,88	9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	112,64	985,90
9048 SINCARD CARTÕES - PM	7.150,84	89.504,15	9016 CASSEMS - PREFEITURA	4.071,78	50.347,89
			9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	13.891,14	184.294,95
CREDORES DIVERSOS	50.290,15	284.492,57	9019 MS - PREV.	153,50	1.369,83
9039 P A S E P / EXTRA - PM		51.321,30	9020 PORTO SEGURO - PREFEITURA	504,77	8.703,76
9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		9.298,06	9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA		874,84
9030 EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA	290,15	2.727,70	9022 DESC. AUTORIZADO - PREFEITURA	153,23	13.646,71
9042 RESTITUIÇÕES - PMA		9.287,12	9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	14.167,30	83.515,27
9215 DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO - CM	50.000,00	210.000,00	9025 EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA	249,02	7.394,19
9232 FALTAS NAO JUSTIFICADA - PM		1.858,39	9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	6.246,74	94.844,06
Repasses Previdênciarios	40.851,70	409.194,49	9037 Salario-Familia(INSS) - PM	220,00	4.542,50
			9038 EMPREST. BRADESCO BMC	7.245,88	100.344,20
9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	40.851,70	409.194,49	9043 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM	1.791,00	4.937,56
Total ->	3.170.001,77	49.499.295,05	9044 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM		4.819,91
			9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	790,70	22.714,03
=> SALDO ANTERIOR	2.048.312,74	1.935.134,63	9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	990,00	12.399,88
TESOURARIA		817,75	9048 SINCARD CARTÕES - PM	7.150,84	89.504,15
			CREDORES DIVERSOS	290,15	74.641,96
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	34.895,08	1.007.831,89	9039 P A S E P / EXTRA - PM		51.321,30
BANCOS, CONTA VINCULADA	7.337,70	88.616,70	9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		9.298,06
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.006.079,96	837.868,29	9030 EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA	290,15	2.727,70
Total SALDO ANTERIOR	2.048.312,74	1.935.134,63	9232 FALTAS NAO JUSTIFICADA - PM		358,39
			9237 ANULAÇÃO DE RECEITAS - PM		10.936,51
			Repasses Previdênciarios	40.851,70	409.194,49
TOTAL DA RECEITA	5.218.314,51	51.434.429,68	9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	40.851,70	409.194,49
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.958.829,77	24.229.915,01
			TRANSFERENCIAS	1.123.678,61	9.141.345,38
			7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS - F FMAS	32.303,48	168.571,88
			7002 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FAM- FDO. MUN. ANTIDR		3.000,00
			7003 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDCA - FD MUN.	500,00	80.300,00
			7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FUNDE	113.403,75	1.150.340,05
			7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	649.394,30	5.533.336,53
			7005 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMIS	30.363,01	30.363,01
			7007 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS		119.500,00
			7008 REPASSE CAMARA MUNICIPAL	213.464,98	1.921.184,82
			7009 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDD - F MUN. DIR.	4.312,68	54.812,68
			7011 REPASSE CONCEDIDO A FUNDEB - FDO DEMAN.,DES.	79.936,41	79.936,41
			Total ->	3.935.988,79	50.152.103,96
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.596.654,03	1.596.654,03
			TESOURARIA	370,00	370,00
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	93.658,86	93.658,86
			BANCOS, CONTA VINCULADA	26,57	26,57
			BANCOS, CONTA VINCULADA	1.502.598,60	1.502.598,60
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.596.654,03	1.596.654,03
			TOTAL DA DESPESA	5.532.642,82	51.748.757,99

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:41031308

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2012

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2012

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2012					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	87,30	ORÇAMENTÁRIA	0,00	8.583,80
RECEITAS CORRENTES	0,00	87,30	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		87,30	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	452,28	16.504,92	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		8.335,70	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		8.583,80
			09 Previdência Social		
DEVEDORES DIVERSOS	452,28	4.948,58	10 Saúde		
9108 TRANSF RECEBIDA 2% FDO FMIS - FAM	452,28	4.948,58	11 Trabalho		
CONSIGNACOES	0,00	220,64	12 Educação		
			13 Cultura		
9105 I.S.S. - ANTIDROGAS		220,64	14 Direitos da Cidadania		
TRANSFERENCIAS	0,00	3.000,00	15 Urbanismo		
7002 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		3.000,00	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total ->	452,28	16.592,22	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
=> SALDO ANTERIOR	2.800,62	980,49	22 Indústria		
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.800,62	980,49	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
Total SALDO ANTERIOR	2.800,62	980,49	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
TOTAL DA RECEITA	3.252,90	17.572,71	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	5.736,01
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		5.515,37
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	0,00	220,64
			9105 I.S.S. - ANTIDROGAS		220,64
			Total ->	0,00	14.319,81
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.252,90	3.252,90
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.252,90	3.252,90
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.252,90	3.252,90
			TOTAL DA DESPESA	3.252,90	17.572,71

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:D7D9E922

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2012

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
13.971.788/0001-25 Exercício: 2012

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2012					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	17.340,32	497.549,09	ORÇAMENTÁRIA	139.730,15	969.591,76
RECEITAS CORRENTES	17.340,32	497.549,09	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		7.930,99	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	17.340,32	489.450,01	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		168,09	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	134.277,07	816.834,61	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	94.367,16	596.005,28	08 Assistência Social	136.254,15	835.653,93
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-962,45	-10.244,64	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	6.937,57	51.234,18	11 Trabalho		
9051 I.S.S. - FMAS	68,07	1.156,30	12 Educação		
9052 I.R.R.F. - FMAS	643,03	2.930,99	13 Cultura		
9053 I.N.S.S. - FMAS	2.591,13	19.265,59	14 Direitos da Cidadania	3.476,00	133.937,83
9054 CASSEMS - FMAS	359,79	3.102,53	15 Urbanismo		
9073 EMPREST. BRADESCO - FMAS	590,75	5.990,25	16 Habitação		
9055 Emprest. Bco do Brasil - FMAS	792,52	9.484,29	17 Saneamento		
9056 Porto Seguro - FMAS	84,03	615,32	18 Gestão Ambiental		
9057 Emprest. C.E.F - FMAS	1.100,45	4.735,83	20 Agricultura		
9072 SINCARD CARTÕES - FMAS	663,80	3.582,64	22 Indústria		
9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS	44,00	326,44	23 Comércio e Serviços		
9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS		44,00	25 Energia		
			26 Transporte		
CREDORES DIVERSOS	1.631,31	11.267,91			
			27 Desporto e Lazer		
9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		488,95	28 Encargos Especiais		
9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.605,55	10.418,77	99 Reserva de Contingência		
9063 SIMTED - FMAS	25,76	51,52			
9233 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMAS		308,67	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	73.029,51	423.027,15
TRANSFERENCIAS	32.303,48	168.571,88	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	62.777,61	336.524,93
7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS - FDOFMAS	32.303,48	168.571,88	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		-101,39
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	22.374,50

Total ->	151.617,39	1.314.383,70	8005 RP PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL		85,50
			8006 RP NÃO PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL		22.289,00
=> SALDO ANTERIOR	152.973,59	170.066,53			
			CONSIGNACOES	8.620,59	52.961,20
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.028,60	2.039,68	9051 I.S.S. - FMAS	68,07	1.156,30
BANCOS, CONTA VINCULADA	37.974,93	126.780,55	9052 I.R.R.F. - FMAS	643,03	2.930,99
BANCOS, CONTA VINCULADA	113.970,06	41.246,30	9053 I.N.S.S. - FMAS	2.591,13	19.265,59
			9054 CASSEMS - FMAS	359,79	3.102,53
Total SALDO ANTERIOR	152.973,59	170.066,53	9073 EMPREST. BRADESCO - FMAS	590,75	5.990,25
			9055 Emprest. Bco do Brasil - FMAS	792,52	9.484,29
			9056 Porto Seguro - FMAS	84,03	615,32
TOTAL DA RECEITA	304.590,98	1.484.450,23			
			9057 Emprest. C.E.F - FMAS	1.100,45	4.735,83
			9072 SINCARD CARTÕES - FMAS	663,80	3.582,64
			9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS		326,44
			9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS		44,00
			9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS	1.727,02	1.727,02
			CREDORES DIVERSOS	1.631,31	11.267,91
			9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		488,95
			9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.605,55	10.418,77
			9063 SIMTED - FMAS	25,76	51,52
			9233 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMAS		308,67
			Total ->	212.759,66	1.392.618,91
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	91.831,32	91.831,32
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	528,60	528,60
			BANCOS, CONTA VINCULADA	30.608,30	30.608,30
			BANCOS, CONTA VINCULADA	60.694,42	60.694,42
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	91.831,32	91.831,32
			TOTAL DA DESPESA	304.590,98	1.484.450,23

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:9C4B5E94

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2012

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2012

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2012					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	25.114,17	ORÇAMENTÁRIA	199,46	121.382,60
RECEITAS CORRENTES	0,00	25.114,17	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		114,17	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES		25.000,00	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	452,10	149.285,03	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	90,00	64.242,12	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-138,64	-170,64	08 Assistência Social	199,46	121.382,60
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	0,74	4.510,89	10 Saúde		
9109 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMDCA		1.140,37	11 Trabalho		
9110 I.S.S. - FMDCA	0,74	163,00	12 Educação		
9111 I.N.S.S - FMDCA		3.119,52	13 Cultura		
9118 SALARIO-FAMILIA(INSS)- FMDCA		22,00	14 Direitos da Cidadania		
9119 Salario-Familia(PREVIBAI)-FMDCA		66,00	15 Urbanismo		
CREDORES DIVERSOS	0,00	402,66	16 Habitação		
			17 Saneamento		
9114 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		364,10	18 Gestão Ambiental		
9116 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMDCA		38,56	20 Agricultura		
TRANSFERENCIAS	500,00	80.300,00	22 Indústria		
7003 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPALDEAMAMBA	500,00	80.300,00	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
Total ->	452,10	174.399,20	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
=> SALDO ANTERIOR	25.421,10	8.979,32	28 Encargos Especiais		
BANCOS, CONTA VINCULADA	25.421,10	8.979,32	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	420,53	36.742,71
Total SALDO ANTERIOR	25.421,10	8.979,32			
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	419,79	31.715,16
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
TOTAL DA RECEITA	25.873,20	183.378,52	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	114,00
			8011 RP PROC FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESC		114,00
			CONSIGNACOES	0,74	4.510,89
			9109 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMDCA		1.140,37
			9110 I.S.S. - FMDCA	0,74	163,00
			9111 I.N.S.S - FMDCA		3.119,52
			9118 SALARIO-FAMILIA(INSS)- FMDCA		22,00
			9119 Salario-Familia(PREVIBAI)-FMDCA		66,00
			CREDORES DIVERSOS	0,00	402,66
			9114 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		364,10
			9116 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMDCA		38,56
			Total ->	619,99	158.125,31
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	25.253,21	25.253,21
			BANCOS, CONTA VINCULADA	25.253,21	25.253,21
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	25.253,21	25.253,21

			TOTAL DA DESPESA	25.873,20	183.378,52

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:DF90099F

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2012

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
RUA SETE DE SETEMBRO
03.568.433/0001-36
Exercício: 2012

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2012					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	62,18	304,03	ORÇAMENTÁRIA	4.681,13	60.640,94
RECEITAS CORRENTES	62,18	304,03	01 Legislativa		
16 RECEITA DE SERVIÇOS	62,18	304,03	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.685,31	78.228,00	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	819,13	18.447,75	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	553,50	4.967,57	10 Saúde		
9211 SLARIO FAMILIA(INSS) - FMDD	44,00	352,00	11 Trabalho		
9212 I.N.S.S - FMDD	402,05	3.618,45	12 Educação		
9213 I.R.R.F - FMDD	107,45	967,05	13 Cultura		
9214 I.S.S.Q.N - FMDD		13,20	14 Direitos da Cidadania	4.681,13	60.640,94
9226 CONTRIB.SINDICAL - FMDD		16,87	15 Urbanismo		
TRANSFERENCIAS	4.312,68	54.812,68	16 Habitação		
			17 Saneamento		
7009 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPA DEAMAMBA	4.312,68	54.812,68	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total ->	5.747,49	78.532,03	22 Indústria		
=> SALDO ANTERIOR	632,17	0,00	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	632,17		26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
Total SALDO ANTERIOR	632,17	0,00	28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
TOTAL DA RECEITA	6.379,66	78.532,03	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.670,50	17.863,06
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.117,00	12.851,49
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	553,50	5.011,57
			9211 SLARIO FAMILIA(INSS) - FMDD	44,00	396,00
			9212 I.N.S.S - FMDD	402,05	3.618,45
			9213 I.R.R.F - FMDD	107,45	967,05
			9214 I.S.S.Q.N - FMDD		13,20
			9226 CONTRIB.SINDICAL - FMDD		16,87
			Total ->	6.351,63	78.504,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	28,03	28,03
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	28,03	28,03
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	28,03	28,03
			TOTAL DA DESPESA	6.379,66	78.532,03

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:61405AA7

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2012

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2012

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2012					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	22,97	ORÇAMENTÁRIA	0,00	121.310,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	22,97	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		22,97	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	140.810,00	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		21.310,00	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	0,00	119.500,00	10 Saúde		
7007 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS		119.500,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	0,00	140.832,97	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR	79,32	1.866,35	15 Urbanismo		

BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	79,32	1.866,35	16 Habitação		121.310,00
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	79,32	1.866,35	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	79,32	142.699,32	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	21.310,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		21.310,00
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	0,00	142.620,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	79,32	79,32
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	79,32	79,32
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	79,32	79,32
			TOTAL DA DESPESA	79,32	142.699,32

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:81026E27

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2012

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2012

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2012					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	22.613,94	249.975,79	ORÇAMENTÁRIA	34.040,54	324.286,14
RECEITAS CORRENTES	22.613,94	249.975,79	01 Legislativa		
12 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.613,94	247.427,65	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL		2.548,14	04 Administração		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			05 Defesa Nacional		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social	34.040,54	324.286,14
DEDUÇÕES	0,00	0,00	09 Previdência Social		
90 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			10 Saúde		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	40.491,85	290.957,01	11 Trabalho		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	4.679,77	257.825,07	12 Educação		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-11.284,95	13 Cultura		
CONSIGNACOES	5.449,07	14.053,88	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
9151 I.S.S. - FMIS	6,08	691,17	16 Habitação		
9152 I.N.S.S. - FMIS	903,09	4.305,70	17 Saneamento		
9153 I.R.R.F - FMIS	446,46	994,96	18 Gestão Ambiental		
9238 PORTO SEGURO - FMIS	37,62	75,24	20 Agricultura		
9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS	780,59	1.561,18	22 Indústria		
9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	539,09	1.078,18	23 Comércio e Serviços		
9241 EMPREST.BRADESCO BMC - FMIS	390,56	781,12	25 Energia		
9242 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	1.481,49	2.961,77	26 Transporte		
9244 SAL.FAMILIA(PREVIBAI) - FMIS	88,00	88,00	27 Desporto e Lazer		
9245 SINCARD CARTÕES - FMIS	776,09	1.516,56	28 Encargos Especiais		
TRANSFERENCIAS	30.363,01	30.363,01	99 Reserva de Contingência		
7005 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMIS	30.363,01	30.363,01	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	28.870,69	234.097,15
Total ->	63.105,79	540.932,80	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	22.853,20	157.154,91
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
=> SALDO ANTERIOR	281,31	17.926,36	DEVEDORES DIVERSOS	452,28	4.948,58
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	45,46	10.079,45	9154 TRANSF. FDO FMIS 2% P/ FAM	452,28	4.948,58
BANCOS, CONTA VINCULADA	235,85	7.846,91	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116,14	57.851,78
			8015 RP PROC FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SO		229,50
Total SALDO ANTERIOR	281,31	17.926,36	8016 RP NÃO PROC FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE I IMENTO	116,14	57.622,28
			CONSIGNACOES	5.449,07	14.141,88
TOTAL DA RECEITA	63.387,10	558.859,16	9151 I.S.S. - FMIS	6,08	691,17
			9152 I.N.S.S. - FMIS	903,09	4.305,70
			9153 I.R.R.F - FMIS	446,46	994,96
			9238 PORTO SEGURO - FMIS	37,62	75,24
			9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS	780,59	1.561,18
			9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	539,09	1.078,18
			9241 EMPREST.BRADESCO BMC - FMIS	390,56	781,12
			9242 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	1.481,49	2.961,77
			9244 SAL.FAMILIA(PREVIBAI) - FMIS	88,00	176,00
			9245 SINCARD CARTÕES - FMIS	776,09	1.516,56
			Total ->	62.911,23	558.383,29
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	475,87	475,87
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	45,46	45,46
			BANCOS, CONTA VINCULADA	430,41	430,41
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	475,87	475,87
			TOTAL DA DESPESA	63.387,10	558.859,16

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:2BAF5EB2

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2012

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2012

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2012					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.284.995,49	12.197.943,09	ORÇAMENTÁRIA	1.574.548,73	13.397.463,61
RECEITAS CORRENTES	1.284.995,49	12.197.943,09	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		62.779,57	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.284.995,49	12.125.937,31	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.226,21	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	701.148,08	6.484.562,12	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	321.601,44	4.836.692,35	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-25.187,55	-676.054,93	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	324.023,97	2.208.602,42	11 Trabalho		
9076 I.S.S. - FUNDEB	6.100,59	35.187,24	12 Educação	1.574.548,73	13.397.463,61
9077 I.R.R.F. - FUNDEB	22.350,10	158.606,07	13 Cultura		
9078 I.N.S.S. - FUNDEB	42.775,83	298.786,08	14 Direitos da Cidadania		
9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	768,37	4.102,09	15 Urbanismo		
9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	80.362,08	591.198,39	16 Habitação		
9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	548,51	4.171,06	17 Saneamento		
9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	7.043,87	57.883,21	18 Gestão Ambiental		
9083 CASSEMS - FUNDEB	11.616,60	84.191,05	20 Agricultura		
9084 Porto Seguro - Fundeb	4.366,59	32.721,09	22 Indústria		
9085 Desc. Autorizado IPTU - Fundeb	409,35	2.950,35	23 Comércio e Serviços		
9086 Desc. Autorizado - Fundeb	174,19	174,19	25 Energia		
9087 Emprest. CEF - Fundeb	32.255,98	129.008,39	26 Transporte		
9088 Emprest. HSBC - Fundeb	818,29	15.772,96	27 Desporto e Lazer		
9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	32.324,55	253.144,90	28 Encargos Especiais		
9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	14.905,64	135.786,96	99 Reserva de Contingência		
9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.171,66	13.020,46	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	942.414,45	5.916.923,38
9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	16.320,96	143.625,34			
9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.584,00	8.697,52	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	546.822,72	3.045.769,04
9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	8.544,25	42.721,39	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	7.897,07	41.350,33	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	66.613,72	592.259,64
9102 AUXILIO DOENÇA (INSS) - FUNDEB		869,86	8007 RP PROC FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL.		68.149,32
9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	15.149,50	52.843,77	8008 RP NÃO PROC FUNDEB - FDO DE MAN.	66.613,72	524.110,32
9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	16.535,99	101.789,72			
			CONSIGNACOES	328.978,01	2.244.282,64
CREDORES DIVERSOS	773,81	35.385,87	9076 I.S.S. - FUNDEB	6.100,59	35.187,24
9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		30.851,96	9077 I.R.R.F. - FUNDEB	22.350,10	158.606,07
9093 EMPREST. BCO SANTANDER - FUNDEB		2.645,40	9078 I.N.S.S. - FUNDEB	42.775,83	298.786,08
9236 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FUNDEB	773,81	1.888,51	9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	768,37	4.102,09
			9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	80.362,08	591.198,39
TRANSFERENCIAS	79.936,41	79.936,41	9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	548,51	4.171,06
7011 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEAMAMBA	79.936,41	79.936,41	9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	7.043,87	57.883,21
			9083 CASSEMS - FUNDEB	11.616,60	84.191,05
Total ->	1.986.143,57	18.682.505,21	9084 Porto Seguro - Fundeb	4.366,59	32.721,09
			9085 Desc. Autorizado IPTU - Fundeb	409,35	2.950,35
=> SALDO ANTERIOR	1.046.628,86	1.147.691,03			
			9086 Desc. Autorizado - Fundeb	948,00	948,00
BANCOS, CONTA VINCULADA	1.046.628,86	1.147.691,03	9087 Emprest. CEF - Fundeb	32.255,98	129.008,39
			9088 Emprest. HSBC - Fundeb	818,29	15.772,96
Total SALDO ANTERIOR	1.046.628,86	1.147.691,03	9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	32.324,55	253.144,90
			9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	14.905,64	135.786,96
			9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.390,20	14.410,66
TOTAL DA RECEITA	3.032.772,43	19.830.196,24			
			9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	16.320,96	143.625,34
			9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.584,00	10.104,94
			9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	8.485,71	51.207,10
			9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	9.135,49	47.042,10
			9102 AUXILIO DOENÇA (INSS) - FUNDEB		869,86
			9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	17.931,31	70.775,08
			9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	16.535,99	101.789,72
			CREDORES DIVERSOS	0,00	34.612,06
			9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		30.851,96
			9093 EMPREST. BCO SANTANDER - FUNDEB		2.645,40
			9236 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FUNDEB		1.114,70
			Total ->	2.516.963,18	19.314.386,99
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	515.809,25	515.809,25
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	515.809,25	515.809,25
			BANCOS, CONTA VINCULADA	515.809,25	515.809,25
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	515.809,25	515.809,25
			TOTAL DA DESPESA	3.032.772,43	19.830.196,24

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:C909D748

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2012

FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2012

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2012					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	6.140,00	7.799,90	ORÇAMENTÁRIA	126.885,47	1.373.131,15
RECEITAS CORRENTES	6.140,00	7.799,90	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		543,34	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.140,00	7.256,56	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	191.937,79	2.076.569,61	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	68.378,63	843.041,35	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-18.127,04	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	10.155,41	98.833,77	11 Trabalho		
9120 I.S.S. - FUNDESC	416,00	3.366,93	12 Educação		
9121 I.R.R.F. - FUNDESC	818,73	7.441,07	13 Cultura	93.180,48	1.244.951,18
9122 I.N.S.S. - FUNDESC	1.438,11	13.707,94	14 Direitos da Cidadania		
9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.470,04	14.381,81	15 Urbanismo		
9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	69,59	610,31	16 Habitação		
9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	28,10	269,71	17 Saneamento		
9127 CASSEMS - FUNDESC	252,50	2.886,64	18 Gestão Ambiental		
9128 Porto Seguro - FUNDESC	73,89	665,01	20 Agricultura		
9129 Desconto Aut. IPTU - FUNDESC		99,14	22 Indústria		
9130 Desconto Autorizado - FUNDESC		4.814,50	23 Comércio e Serviços		
9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	1.134,35	3.862,80	25 Energia		
9132 Emprest. HSBC - FUNDESC		139,63	26 Transporte		
9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	1.160,93	12.995,37	27 Desporto e Lazer	33.704,99	128.179,97
9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	186,60	1.679,40	28 Encargos Especiais		
9136 Emprest. Bco Santader - FMAS		1.767,72	99 Reserva de Contingência		
9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	1.172,29	12.194,30			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	73.511,59	713.591,97
9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	338,17	5.130,63			
9145 Salario-Familia(PREVIBAI)- FUNDESC	22,00	396,00	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	63.356,18	595.689,84
9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	1.574,11	12.424,86	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
CREDORES DIVERSOS	0,00	2.481,48	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	16.564,88
9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		981,15	8013 RP PROC FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO		550,00
9235 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FUNDESC		1.500,33	8014 RP NÃO PROC FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO		16.014,88
			CONSIGNACOES	10.155,41	98.855,77
TRANSFERENCIAS	113.403,75	1.150.340,05	9120 I.S.S. - FUNDESC	416,00	3.366,93
7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FUNDESC	113.403,75	1.150.340,05	9121 I.R.R.F. - FUNDESC	818,73	7.441,07
			9122 I.N.S.S. - FUNDESC	1.438,11	13.707,94
Total ->	198.077,79	2.084.369,51	9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.470,04	14.381,81
=> SALDO ANTERIOR	4.017,32	4.051,66	9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	69,59	610,31
			9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	28,10	269,71
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	4.017,32	4.051,66	9127 CASSEMS - FUNDESC	252,50	2.886,64
			9128 Porto Seguro - FUNDESC	73,89	665,01
Total SALDO ANTERIOR	4.017,32	4.051,66	9129 Desconto Aut. IPTU - FUNDESC		99,14
			9130 Desconto Autorizado - FUNDESC		4.814,50
TOTAL DA RECEITA	202.095,11	2.088.421,17	9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	1.134,35	3.862,80
			9132 Emprest. HSBC - FUNDESC		139,63
			9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	1.160,93	12.995,37
			9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	186,60	1.679,40
			9136 Emprest. Bco Santander - Fundesc		1.767,72
			9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	1.172,29	12.194,30
			9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	338,17	5.130,63
			9145 Salario-Familia(PREVIBAI)- FUNDESC	22,00	418,00
			9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	1.574,11	12.424,86
			CREDORES DIVERSOS	0,00	2.481,48
			9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		981,15
			9235 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FUNDESC		1.500,33
			Total ->	200.397,06	2.086.723,12
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.698,05	1.698,05
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.698,05	1.698,05
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.698,05	1.698,05
			TOTAL DA DESPESA	202.095,11	2.088.421,17

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:31892B26

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2012

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
02.694.244/0001-47 Exercício: 2012

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2012					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	850.180,75	4.491.969,00	ORÇAMENTÁRIA	220.754,53	1.989.492,62

RECEITAS CORRENTES	848.585,07	3.301.039,06	01 Legislativa		
12 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	143.423,81	1.331.776,54	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL	705.161,26	1.959.793,14	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.469,38	05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.595,68	1.190.929,94			
			08 Assistência Social		
72 CONTRIBUIÇOES INTRA -ORÇAMENTARIA	1.595,68	1.190.929,94	09 Previdência Social	220.754,53	1.989.492,62
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	48.864,14	490.302,20	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	8.000,00	154.875,66	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-0,26	12 Educação		
CONSIGNACOES	28.684,85	268.054,21	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	8.233,59	84.740,33	15 Urbanismo		
9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.141,55	31.958,98	16 Habitação		
9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	2.566,17	16.804,10	17 Saneamento		
9184 CASSEMS - PREVIBAI	4.699,73	41.416,55	18 Gestão Ambiental		
9185 SISEM - PREVIBAI	308,87	2.826,41	20 Agricultura		
9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	6.651,36	60.774,93	22 Indústria		
9187 PORTO SEGURO - PREVIBAI	320,02	2.803,52	23 Comércio e Serviços		
9188 I.S.S - PREVIBAI	893,50	6.424,16	25 Energia		
9189 I.R.R.F - PREVIBAI	2.870,06	20.305,23	26 Transporte		
CREDORES DIVERSOS	12.179,29	67.372,59	27 Desporto e Lazer		
9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	10.099,34	46.378,04	28 Encargos Especiais		
9194 EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI	271,54	3.329,83	99 Reserva de Contingência		
9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	409,21	3.682,89	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	59.584,07	483.187,76
9196 DESC. AUTORIZADO IPTU - PREVIBAI	75,73	681,57			
9198 SINTED - PREVIBAI	1.288,67	10.963,06	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	18.719,93	100.660,96
9199 I.N.S.S - PREVIBAI		2.024,00	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9201 EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI	34,80	313,20	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	47.100,00
			8019 RP PROC PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA		15.500,00
Total ->	899.044,89	4.982.271,20	8020 RP NÃO PROC PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA		31.600,00
=> SALDO ANTERIOR	13.306.491,28	11.415.606,75	CONSIGNACOES	28.684,85	268.054,21
			9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREV	8.233,59	84.740,33
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	278.712,84	729.603,92	9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.141,55	31.958,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.027.778,44	10.686.002,83	9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	2.566,17	16.804,10
			9184 CASSEMS - PREVIBAI	4.699,73	41.416,55
Total SALDO ANTERIOR	13.306.491,28	11.415.606,75	9185 SISEM - PREVIBAI	308,87	2.826,41
			9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	6.651,36	60.774,93
TOTAL DA RECEITA	14.205.536,17	16.397.877,95	9187 PORTO SEGURO - PREVIBAI	320,02	2.803,52
			9188 I.S.S - PREVIBAI	893,50	6.424,16
			9189 I.R.R.F - PREVIBAI	2.870,06	20.305,23
			CREDORES DIVERSOS	12.179,29	67.372,59
			9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	10.099,34	46.378,04
			9194 EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI	271,54	3.329,83
			9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	409,21	3.682,89
			9196 DESC. AUTORIZADO IPTU - PREVIBAI	75,73	681,57
			9198 SINTED - PREVIBAI	1.288,67	10.963,06
			9199 I.N.S.S - PREVIBAI		2.024,00
			9201 EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI	34,80	313,20
			Total ->	280.338,60	2.472.680,38
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	13.925.197,57	13.925.197,57
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	201.504,90	201.504,90
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.723.692,67	13.723.692,67
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	13.925.197,57	13.925.197,57
			TOTAL DA DESPESA	14.205.536,17	16.397.877,95

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:6F6F7938

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO/2012

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
13.823.697/0001-42 Exercício: 2012

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2012					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	497.235,06	4.795.410,00	ORÇAMENTÁRIA	688.223,78	13.502.159,10
RECEITAS CORRENTES	497.235,06	4.795.410,00	01 Legislativa		
12 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		76.329,00	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL	11,59	15.726,50	04 Administração		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	497.163,47	4.699.987,29	05 Defesa Nacional		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60,00	3.367,21	06 Segurança Pública		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	08 Assistência Social		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			09 Previdência Social		
			10 Saúde	688.223,78	13.502.159,10
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	939.365,01	14.843.016,83	11 Trabalho		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	146.133,17	8.401.510,49	12 Educação		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-23.079,04	-458.918,52	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
CONSIGNACOES	166.916,58	1.360.404,73	15 Urbanismo		
9155 I.S.S. - FMS	2.721,76	23.193,55	16 Habitação		
9156 I.R.R.F - FMS	37.785,17	320.566,24	17 Saneamento		
9157 I.N.S.S. - FMS	16.910,11	153.178,98	18 Gestão Ambiental		

9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	2.037,34	23.411,96	20 Agricultura		
9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	28.732,27	232.413,66	22 Indústria		
9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	195,67	2.179,84	23 Comércio e Serviços		
9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	14,23	125,65	25 Energia		
9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS	7,76	67,97	26 Transporte		
9163 CASSEMS - FMS	4.293,57	37.698,92	27 Desporto e Lazer		
9164 Emprest. C.E.F - fms	14.379,14	61.379,50	28 Encargos Especiais		
9165 Emprest. HSBC Bank - fms		332,44	99 Reserva de Contingência		
9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	13.488,29	151.942,74			
9168 Porto Seguro - fms	866,39	6.618,69	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	818.970,30	6.337.481,89
9170 Emprest. Bco Santander - fms	382,74	3.973,84	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	643.581,68	4.475.285,33
9172 Desc. Autorizado - fms		1.047,46	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORE	-1.338,35	-7.325,04
9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	8.607,61	83.829,93			
9176 Salario-Familia(INSS) - FMS	150,44	3.608,64	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.291,33	493.887,05
9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	9.303,78	94.958,78	8017 RP PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL DE		27.288,60
9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	229,22	1.584,64	8018 RP NÃO PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL DSAÚDE	10.291,33	466.598,45
9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	9.851,17	41.865,41	CONSIGNACOES	166.435,64	1.368.950,95
9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	1.000,00	2.000,00	9155 I.S.S. - FMS	2.721,76	23.193,55
9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	1.796,33	9.076,51	9156 I.R.R.F - FMS	37.785,17	320.566,24
9183 SINCARD CARTÕES - FMS	14.163,59	105.349,38	9157 I.N.S.S. - FMS	16.910,11	153.178,98
			9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	2.037,34	23.411,96
CREDORES DIVERSOS	0,00	6.683,60	9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	28.732,27	232.413,66
9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		5.617,00	9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	195,67	2.179,84
9174 DESC. IPTU - FMS		423,08	9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	14,23	125,65
9234 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMS		643,52	9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS	7,76	67,97
TRANSFERENCIAS	649.394,30	5.533.336,53	9163 CASSEMS - FMS	4.293,57	37.698,92
7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	649.394,30	5.533.336,53	9164 Emprest. C.E.F - fms	14.379,14	61.379,50
			9165 Emprest. HSBC Bank - fms		332,44
Total ->	1.436.600,07	19.638.426,83	9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	13.488,29	151.942,74
			9168 Porto Seguro - fms	866,39	6.618,69
=> SALDO ANTERIOR	327.825,64	458.445,79	9170 Emprest. Bco Santander - fms	382,74	3.973,84
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	8.325,34	79.027,70	9171 AUXILIO DOENÇA (INSS) - FMS		1.000,00
BANCOS, CONTA VINCULADA	31.072,15	49,90	9172 Desc. Autorizado - fms		1.047,46
BANCOS, CONTA VINCULADA	288.428,15	379.368,19	9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	8.607,61	83.829,93
			9176 Salario-Familia(INSS) - FMS	119,22	3.727,86
Total SALDO ANTERIOR	327.825,64	458.445,79	9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	9.303,78	94.958,78
			9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	207,22	1.791,86
			9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	9.063,77	50.929,18
TOTAL DA RECEITA	1.764.425,71	20.096.872,62	9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	1.000,00	2.000,00
			9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	2.156,01	7.232,52
			9183 SINCARD CARTÕES - FMS	14.163,59	105.349,38
			CREDORES DIVERSOS	0,00	6.683,60
			9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		5.617,00
			9174 DESC. IPTU - FMS		423,08
			9234 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMS		643,52
			Total ->	1.507.194,08	19.839.640,99
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	257.231,63	257.231,63
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	257.231,63	257.231,63
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	22.716,40	22.716,40
			BANCOS, CONTA VINCULADA	54.969,63	54.969,63
			BANCOS, CONTA VINCULADA	179.545,60	179.545,60
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	257.231,63	257.231,63
			TOTAL DA DESPESA	1.764.425,71	20.096.872,62

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:7F180AFF

